

1876.  
Livro de Atas do  
2º Salão  
D. B. Poite

Escriptura publica de venda de bens de raiz que faz Victorino José Bernardes e sua mulher Dona Joaquina Jacinthia Machão, a João Filippe do Nascimento, com abades. de se.

Soubi quantos este publico instrumento de poderes de escriptura publica de venda e compra de bens de raiz, stream qua sendo no anno do Nascimento de Noss. Senhor Jesus Christo de mil oit. Centos e setenta e seis, nos quatro dias do mes de Fevereiro do dito anno, nesta Cidade do fatalao Provincia de Goyaz e casas da residencia de João Filippe do Nascimento, onde eu Escrivaõ sendo chamado, vir, e sendo presentes Victorino José Bernardes e sua mulher Dona Joaquina Jacinthia Machão como vendedores e João Filippe do Nascimento como comprador, todos residentes nesta fidade e reconhecidos de mim Escrivaõ e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas em presença das quaes Julos Couz primeiros, Victorino e sua mulher Dona Joaquina, me foi dito e declarado qua nesta oacta vendiui e vendi. o tinhuo ao Senhor João Filippe do Nascimento, uma morada de casas esta-se no lugar denominado fatalao velho, com argento de serra e de carna, muiinho e moijolo, com quintal cercado de vallo, assim como uma

uma parte de terras na Fazenda de  
Havia, no valor de quatro mil reis =  
outra na Fazenda de Catalão, no  
valor de trinta e quatro mil reis e  
outra na fazenda da Capitinga no  
valor de sessenta e seis mil e qui-  
nhentas reis, tudo pelo preço e quan-  
tia de um conto quinhentas e cin-  
centa mil quinhentas e cinquenta  
reis (1.550\$550) que receberão nesta  
ocasião em dividas que diversas  
pessoas deviam ao comprador dito João  
Felippe, e que sobem a quatro con-  
tos e sessenta e cinco mil reis  
(4.200\$000) mais que ficou pela quan-  
tia de um conto quinhentas e cin-  
centa mil e quinhentas e cinco cen-  
tas r. (1.550\$550) que foi a o preço  
da venda que as fizeram, ficaram o  
comprador dito João Felippe, obrigado  
a por as devidas rasas e no caso con-  
tinue a encaminhar aos vendedores  
o valor de aquellas que não forem  
pelas devidas, julgadas boas. Em  
tempo declarado que abaterão-se  
da quantia de quatro contos  
e sessenta e cinco mil reis a  
de um conto quinhentas e cin-  
centa mil quinhentas e cinquenta reis  
o resto que são dois contos seis cen-  
tos e sessenta e nove mil e qui-  
nhentas r. (2.669\$500) ficou os dits  
vendedores obrigados a pagarem

ao comprador em bens móveis e pas-  
 sarem credito do resto pelo tempo  
 que contratarem, Mantendo-se nelle  
 resto a quantia de um conto  
 duzentos e cincoenta mil reis que  
 não entra em negocio por ter  
 assim credito o comprador, tendo os  
 vendedores somente de pagarem em  
 bens e passar credito da quantia  
 de um conto quatro centos e qua-  
 renta e nove mil e quinhentas  
 (14494500). Os vendedores dão nesta  
 acta em bens móveis a quantia de  
 sette centos e dez mil reis, e passam  
 credito da quantia de sette centos  
 e dezenove mil quatro centos e em-  
 cento reis (7494500). Fizer assim  
 resalvao o que no principio en-  
 nha de declarar que ficava os quat.  
 centos duzentos e cincoenta mil  
 pelo o conto quinhentos e cincoenta  
 mil quinhentos e cincoenta reis que  
 importam os bens de sair isto e casas  
 engenhos etcetra; por terem as  
 partes convenionados como agora  
 esta declarado os que sou fi. E  
 pelo comprador dito Jaco Felippe,  
 me foi declarado que aceitava  
 as condicoes nesta mencionadas.  
 E neste acto me apresentaram  
 os contraimentos seguintes: Cofe-  
 letoria de Catala = Numero de  
 Exercicio de mil oitocentos e se-

Q

setenta e cinco à mil oitocentos  
e setenta e seis = Imposto de trans-  
missão de propriedade = P. 93/0332  
As folhas do livro Diário digo a fo-  
lhas quinze do livro de arrecitação  
debitado ao actual Collector a  
quantia de noventa e tres mil  
e trinta e tres reis que em qua-  
tro de Fevereiro de mil oitocen-  
tos e setenta e seis, pagou o Se-  
nhor João Felippe do Nascimento  
pela compra de um sitio e terras  
pela quantia de um conto qui-  
nhentos e noventa mil e qui-  
nhentos e cincoenta reis = Collec-  
tor - P. Lopes - Escrivão F. Mag.  
Via do verso do mesmo uma  
estampilha no valor de seis mil  
reis = Numero noventa = Thesou-  
raria da Fazenda Provincial de  
Goyas = As folhas do livro Diário fica  
debitado o Collector Virgilio Rodrigues  
Lopes d'Alveira na quantia de tres  
mil reis = P. 3/000, que pagou  
João Felippe do Nascimento de no-  
vos e velhos direitos para obter  
a escriptura publica = Lançamenti  
no Diário. Numero noventa = Collec-  
toria de Catalão quatro de Feve-  
reiro de mil oitocentos e seten-  
ta e seis = Collector P. Lopes - O  
Escrivão = F. Mag. = e de como  
assim o disseram e contratado

Contratamos de que souz, me pui-  
 rão esta escriptura que sendo lha,  
 lida a acceptação e assignação, as-  
 signando a cargo da venda ora  
 por nos, sobre o simples moço Goo-  
 ro de Oliveira, com as testemu-  
 nhas José Maria da Silva Fyres  
 e Antão Bernardino vig e An-  
 tônio José Fontoura. Por tempo  
 delecto que se vendessem, tendo  
 feito a presente venda de suas  
 lvas e espartanhas, ventues por  
 uso e uso, des de já todo possyvir  
 a osimio, que tinha nos refer-  
 eu, mais bens e obrigavio, faser  
 esta venda, e em que quer  
 tempo. E em Olyttio Baptista Ho-  
 briger, Agudo. ~~Tal~~ intimo  
 a escrevi e assigno em publico e  
 ras. de que uso.

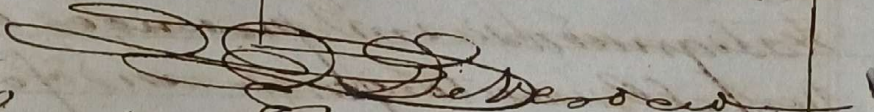
Carta de  
 Olyttio Baptista Ho-  
 briger  
 Antão Bernardino  
 Simplicio e Honorio de Oliveira  
 João Felippe de Assis  
 José Maria da Silva Fyres  
 Antão José Fontoura

Procuração bastante que faz Francisco Jo-  
 zo de Sousa, em procuração rescripta assigna-  
 do nomeados  
 segue se

Saiba quantos este publico instrumento  
de poderes de procuração bastante, visto  
que venho no anno do Nascimento de  
Nosso Senhor Jesus Christo de mil eit.  
centos e setenta e seis, aos dez e nove  
dias do mes de Fevereiro do dito anno, as-  
ta Cidadao de Catalão e cartorio de mim  
Escrivão abaixo assignado, sendo ahi  
compareceu Francisco Diogo de Sousa,  
residente na Provincia de Minas e re-  
conhecido de mim Escrivão e das  
testemunhas abaixo declaradas e assign-  
nadas em presença das quaes por elle  
ou perante elle foi dito e declarado que  
por esta e na melhor forma de di-  
reito, nomeara e constituiu por seu  
bastante procurador nesta Cidadao de  
Catalão ~~na~~ onde convier e for per-  
ciso, ao Senhor Abião Vieira Leite em  
primeiro lugar em segundo ao Senhor  
Alferees João José Correia de Moraes e  
em terceiro a Antonio Ignacio Al-  
varis, para com especialidade, tra-  
tarem de uma cobrança onde  
estiver o devedor ou outorgante que  
é José Pedro da Cunha, podendo  
representarem em juizo requerer,  
assignar papeis, requerer embargos,  
e enfim tratar em juizo e fora  
delle de tudo quanto for a beneficio  
delle outorgante, podendo fazer  
amigavel composição e sub-tabe-  
lar esta, dando tudo por firme



forma de Direito, nomeada e Constituida  
por seu bastante procurador em pri-  
meiro Lugar a João Augusto Torres-  
ra Rio e em Segundo a Antonio  
Ignacio Alvares, para com especiali-  
dade tratar de cobrar e receber  
no termo de Santa Cruz desta Provin-  
cia ou onde for percios e encontrados,  
distritos fora do termo da Cunha e Ma-  
nuel Pereira da Silva, que devem a  
outorgante, por seus os ditos proce-  
dures, requerer em bargos e ques-  
ta, assignar papéis, assistir audien-  
cia em qual quer quizer, em fim re-  
querer tudo quanto for abeneficio delli  
outorgante, para effectuar a cobran-  
ca da quantia que lhe e devido  
os ditos a Pedro da Cunha e Ma-  
nuel Pêgo da Silva, poderes fazerem  
amigavel e composicao, substabelecer  
esta. E eu como assim o disse de  
que ou fi, me peço este instrumen-  
to que sendo lido aceite e  
assignado com as testemunhas Fran-  
cisco Alves Porto e Joaquim Rodrigues  
Sopes. E eu Olytho Baptista  
que, segunto Tabella, introm. a  
escrevi e assigno em publico e  
soo e que uss. E eu Olytho Baptis-  
ta Rodrigues Escrevi e escrevi.

  
Olytho Baptista Rodrigues

5  
Nobres Vieira Leite  
Francisco Alves Porto  
Joaquim Rodrigues Lopes

Instrumento de Substabelecimento de  
procuração que faz Abaú Vieira Leite,  
Abaú quando este publico instrumento de  
podere de substabelecimento de procuração bas-  
tante viram, que sendo no anno do Nascimento  
de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oit-  
centos e setenta e seis aos vinte e ois do  
mes de Fevereiro do dito anno, nesta Cida-  
de de Catalão e Contorno de mim Escrivão  
abaix assignado, senor dhi Compadre  
Abau Vieira Leite, residente nesta cidade  
e reconhecido de mim Escrivão e das tes-  
temunhas abaixo declaradas e assigna-  
das, em presenca da ~~procuração~~ por elle  
me foi declarado que por este substabe-  
lecia todos os poderes que lhe foram  
facultados em uma procuração que  
lhe passarao Marques, Costa, Reis Hon-  
faria, para tratar de uma cobrança  
na pessoa de José Francisco Xavier,  
em primeiro lugar a João Augusto  
Torreia Reis, em segundo a Francis-  
co Joaquim Marques e em terceiro a  
Antônio Ignácio Xavier. E se com as-  
sim o disse, do que vou fe, me peço es-  
te instrumento que assigna com as  
testemunhas Francisco Alves Porto  
e Joaquim Rodrigues Lopes. Vai uma  
copia deste junto na procuração.

Eu o Aluysio Baptista Rodrigues, Le-  
yuno Tabellão interino do escre-  
vi e assigno em publico e rasado  
que uso

Em 11.

Aluysio Baptista Rodrigues  
Fidalgo da Casa Real  
Grandes Offiz. do Rey  
Joaquim Rodrigues Lopes

Procuração bastante que faz Jeronymo  
Ribeiro d'Almeida, como abaixo se vê.  
Sabe o quanto este publico instrumen-  
to a poderes de procuração bastante  
em nome de seu deus no anno do nasci-  
mento de Nosso Senhor Jesus Christo,  
de mil e setecentos e setenta e seis  
aos seis dias do mez de Março do di-  
to anno, nesta Cidade de Catalão e  
cartorio de mim Escrivão abaixo as-  
signado, sendo ali compareceu Jer-  
onymo Ribeiro d'Almeida morador na  
Fazenda da Boa Vista deste termo e  
reconhecido de mim Escrivão e das  
testemunhas abaixo nomeadas e assi-  
gnadas em presença das quaes por  
ell' outorgante me foi dito que por  
esta e na melhor forma e Direito  
nomeava e constituia por seu bastan-  
te procurador a José Francisco Fran-  
co para com especialidade vir a  
esta Cidade, assistir aos termos de

um notario que ha de proceder nos  
 termos da minha fallencia segua, goa  
 quina Maria a Jesus, podendo requerer  
 tudo quanto for da bene delli outorgante  
 assignar papéis e termos e inventaria  
 e partilhas, podendo tudo praticar  
 dentro a bene delli e outorgante, e au  
 ar dos seus respectos nos autos, e pro  
 cedendo substabelecer esta em quem  
 elle consier porem e uos fins concede  
 lhe os poderes amplos e illimitados que  
 sees em direito permittidos, dando tu  
 do por firme e valido. E o com assin  
 a delli os que coufi me peço este ins  
 trumento que se no m lido e ac, ten  
 e por meu saber assignar assigna a  
 seu rogo Rinaldo Rivi R. e com  
 as testemunhas Manoel Odorio Ro  
 driguas da Silva e Francisco Silve  
 ra e Sima com migo Cyntio Ba  
 ptista Rodrigues Segundo. Tabelliao  
 instrumto a escrever e assigno em pu  
 lico e raso a que uso

Em m. De verdade  
 Cyntio Baptista Rivi  
 Rinaldo Rivi R.  
 Francisco Silveira de Sima  
 Manoel Odorio Rivi-da-Silva

Procuração bastante que faz Antonio  
 José da Fonseca, como abaixo se ve.  
 Atribui quanto este publico instrumento  
 e poderes a procuração bastante siron

o nome que se deu no anno do Nascimento  
e Nascimto de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setenta  
e sete e setenta e seis, aos vinte e sette  
dias do mes de Março do dito anno, nes-  
ta Ciudad de Catalao e cartorio de sua  
Escrivania abreu assignaram, sendo o Sr.  
comprador Antonio Joze d'Almeida, a  
sede desta Terra e reconhecido de  
nosso Escrivao e das testemunhas abreu  
nominadas e assignadas em presenca das  
quais por elle outorgante me foi or-  
to e declaracao que por esta e na me-  
lhor forma de Direito nomeava e cons-  
titua por seu bastante procurador nes-  
ta Ciudad de Catalao ou onde con-  
vier e for preciso ao Senhor Joaze  
da Silva Dias para com respectiva  
liberdade e puzer pelo or-  
dito d'elle outorgante na accao  
crime que contra o mesmo meo  
deste juiz Joze Silverio da Silva  
contas, poderes requerer, assignar pro-  
cis, dar respostas nos autos, assis-  
tir audiencias, perguntar e responder  
por testemunhas em fim fazer tudo  
quanto for o bem d'elle outorgante  
podendo subestabelecer esta em quem  
convier, podendo fazer amigaveis  
composicoes, danoes tudo por valio-  
so, e conceder-lhe os mais amplios  
e illimitados poderes em direito per-  
mittidos. E de como assim o disse  
to que deu fe, me pediu este

instrumento que sendo lido e  
acatou e achou-o conforme, e  
por não saber assignar, assigno  
a seu reg. Manoel Antonio Fran-  
cisco e com as testemunhas Bento  
de Sousa Gomes e Francisco  
Manso Porto e em Olynto Baptista  
da Cruz, seguiu Talpella interior  
a escrever e assigno em publico e  
ras. de que se...

Em 11.  
D. vendida  
Olynto Baptista da Cruz  
Manciano e Antonio Francisco  
Bento de Sousa Gomes

Escreptura publica de venda de casas  
que faz Felicidade Perpetua da Sil-  
veira à Maria Delfina da Borciçada  
com abeiro de v. e.

Sabido quantos este publico instrumen-  
to de poderes de escriptura publica  
de venda de casas vivens, que sendo  
do no anno do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo, de mil oito cen-  
tos e setenta e seis aos vinte e se-  
tte dias do mes de Março do oito  
anno, nesta Cidade do Batalão e  
casas de residencia de José Felippe  
da Silveira, onde eu Escrivaes seu-  
do chamado vim e sendo ali pre-  
sentes D. Felicidade Perpetua da

Decorative flourishes at the bottom of the page.

Compreensão da Silveira com venditora e  
D. Maria Delfina da Conceição com  
compradora, ambas residentes nesta  
Cidade e recortadas de livro Es-  
crivo e duas testemunhas utanc  
mencionadas e assignadas em presen-  
ça dos juizes pela venditora D. Fe-  
licidade, mas foi declarado que  
por esta venditora e vendida tinha  
de hoje e para sempre a Terra D.  
Maria Delfina da Conceição, uma  
morada de casas sita-se nesta Cida-  
de a qual vende-se pelo lado de  
em e com Antonio Goncalves da  
Sampaio e pelo de baixo com Ma-  
nuel Raymundo Nemato, pelo apre-  
ço e quantia de quatro centos e vin-  
te mil reis (42000) que recebeo  
a passar esta em moeda corrente  
e desde ja cedo na gressia da dita  
compradora toda posse juiz e dominio  
que na mesma ella tinha podem-  
to possuit a por sua que fica sen-  
do e ella venditora por esta se  
obrigava a fazer a dita venda boa  
em qual quer tempo, e pela compra-  
dora foi aceita as condições nesta  
mencionadas. E neste acto me  
forão apresentados os conhecimen-  
tos seguintes: A Senhora D. Maria  
Delfina da Conceição, pagou vinte cin-  
co mil reis e ozentos reis de custo  
de um predio, sita-se nesta Cidade

pela quantia de quatro centos mil reis  
 ou quatro centos e vinte mil reis; mas  
 de lá e conhecimento impresso por  
 não haver nesta Collectoria, Catalão  
 vinte e sete de Março de mil oit. cen-  
 tos e setenta e seis. O Collector D. Lopes  
 numero vinte e cinco - Reis seis cen-  
 tos reis = Pagou de sellos seis centos  
 reis em folha de estampilhas Catalão  
 vinte e sete de Março de mil oit. cen-  
 tos e setenta e seis. O Collector D. Lopes  
 numero cento e seis = Thesouraria de  
 Fazenda provincial de Goyaz. H folhas  
 do livro Diari. fca.abitado e Collec-  
 tor Virginia. D. Lopes d'Alvega, na  
 quantia de tres mil reis = <sup>113</sup> 113  
 Cu pagou D. Maria Delfina da Con-  
 cedida a novo e <sup>diretor</sup> <sub>112</sub> ~~112~~  
 para obter escriptura Sancamen-  
 to no Diari numero cento e seis  
 Collectoria de Catalão, vinte e sete  
 de Março de mil oit. centos e se-  
 tenta e seis - O Collector D. Lopes = O  
 Escrivaõ F. S. Mag. Vi mais tres  
 títulos de prebtor urbanos dos annos  
 de 1874, 1875 e 1876. E de como  
 assim o dissenção e contratação  
 me prebtor esta escriptura que  
 sendo. Hes lida a acção e  
 assignarã, assignando a rez  
 da verdadeira Felicidade Perpetua  
 seu filho José Felipe da Silveira  
 com as testemunhas

Procurador João do Reis e  
João da Silva Leão.  
Foi o Alvará Baptista Romi-  
ques, Segundo Tabelião in-  
terno e escrevi e assigno  
em publico e rasado que  
seguir.

Em 11 de Junho de 1870  
João Baptista Romi-  
ques  
Marta Helena da Conceição  
João da Silva Leão  
Rudarcis João do Reis

Procuração bastante que faz e as-  
signa Manuel Damas Coelho So-  
brinho ~~residente~~ residente no Rio de Janeiro  
quantos este publico instrumento  
e poderes e procuração bastante  
viverem que sendo no anno do Nas-  
cimento do Nosso Senhor Jesus  
Christo de mil oitocentos e se-  
tenta e seis aos vinte e sette  
dias do mez de Março do dito  
anno nesta Cidade do Catalão  
e cartorio do meu Escrivio abai-  
xo assignado sendo ali compare-  
cer Manuel Damas Coelho So-  
brinho residente neste termo e  
reconhecer o meu Escrivio  
abaixo assignado e das testamun-  
has que abaixo assignado em

10  
L. de  
C. de

presença das quaes por elle outor-  
gante me foi declarada, que por es-  
ta e na melhor forma de Direito,  
normeava e constituiu por seu  
bastante procurador neste licado  
ou esteo comissario ao Senhor Jo-  
quin da Silva Sena, para com  
especialidade, defendel-o de uma  
accão que contra elle move sua  
cunhada Tertuliana, podendo  
requerer tudo quanto for a bem  
delle outorgante, assignar papéis  
assentos sem fim, e todos os actos  
da dita accão praticando tudo  
como se elle presente fosse e  
a qual concede os prazos am-  
plos e illuminatorios podendo  
de fazer assignar e composições  
e substabelecer esta em J. M. com-  
vier dando tudo por valido. E  
de como assim o disse ao que  
diz fei, me peço este instru-  
mento que sendo lido e acci-  
tado e por não saber assignar  
assigna a seu rogo José Feli-  
cys de Silveira com as testemun-  
has Yifirino Lopes Lebes e  
Pedro Soares da Silva e eu Oly-  
tho Baptista Roz, Escrivão e es-  
crevi e assigno em publico e ra-  
so de que me.

Em 11 de Maio de 1872  
Olytho B. Roz



beneficio delle outorgante, e sua  
 applicação elle foy da senten-  
 ça contra elle proferida nos au-  
 tos de accusação que moveo contra  
 Bernardino José Ferrão, neste  
 quinze leuadas aos ditos seus  
 procuradores e direito de assignar  
 todos papeis assentir autencias  
 dar e nomear louvados em fir-  
 masez tuas a bem delle outor-  
 gante como se presente fosse  
 e os seus todos foyz valiosos, e po-  
 dendo esta ser substabelecida  
 em quem elles convierem e  
 como assim o disse, e que  
 assi se me pedir este ins-  
 trumento que sero no lido  
 o acitor e assignado em  
 as testemunhas Francisco  
 Alves Porto e Bento de Sousa  
 Gomes e em Olyntio Baptista  
 Roiz, Escriuão e escre-  
 va e assigno em publico  
 e rasão de que us.

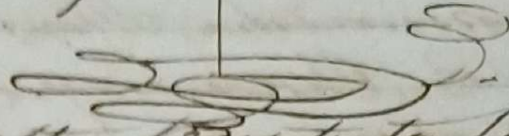
Emmte de verduer  
 Olyntio Baptista Roiz  
 Thesourero do Exo  
 Bento de Sousa Gomes  
 Francisco Alves Porto



e sua filha toda posse jus e dominio que  
 na mesma escritura elle tinha co  
 dito João Felippe, e por esto se obri-  
 garia a fazer a dita venda bõa  
 em qual quer tempo. E pelo con-  
 prado dit. João Felippe, foi aceita  
 e condicões nesta menção das,  
 e neste acto me apresentaraõ a  
 matricula e conhecimentos segun-  
 tes: Relação numero 359 dos escravos  
 pertencentes a Joaquim da Silva Leão,  
 residente na Paróquia de Goyaz, mun-  
 cipio de Catalão, Paróquia de N. S.ª  
 Mt. 2.ª do Reg. n.º 4835 d. 1.º de Dezembro  
 de 1874 Numero de ordem na ma-  
 trícula = 1085 = Numero de ordem na  
 relação 2 = Nome, Paula - Cor, preta =  
 Idade, 34 annos = Estado, solteira = Na-  
 turalidade, Goyaz = Filiação, deses-  
 nobreida = Aptidão para o trabalho,  
 Cosinheira = Profissão utem = Obser-  
 vações, esta escrava, possui por  
 vacação - digo por herança de meu  
 sogro Francisco Felix, em sociedade  
 de com meu marido José Felice  
 Paróquia de N. S.ª Mt. de Deus de  
 1.º de Setembro de mil oitocentos  
 e setenta e tres = Joaquim da  
 Silva Leão = Apresentado a  
 matricula e matriculado em 16  
 de Setembro de 1873, Pagou um  
 mil reis de emolumento. O Col-  
 lector R. Lopes - Descriçõ F. S. Mag

Numero cento e nove - H folhas e  
lions Diaria fica debitado a Collecto  
Virginia. Rodrigues Lopes e Souza, in  
quantia de ome mil e quinhentos  
reis - Ao 124500 - Que pagou o Sr  
João Felipe do Nascimento, cinco por  
cento de juros da quantia e ou  
centos e omeenta mil reis impor  
tancia a uma parte na Escrava  
de nome Paula, e comprado a João  
Guim da Silva deão - Saneamento  
do no Diario n.º cento e nove - Collec  
torio de Catalão, quinze de maio  
de 1771 e oito centos e setenta e cin  
co. O Collector R. Lopes - Numero  
cento e oito - Thesouraria de Fusen  
da Provincial de Goyas - H folhas  
e o saneamento fica debitado a Col  
lector Virginia R. Lopes e Oliveira,  
na quantia de tres mil reis - Ao  
3000 que pagou João Felipe do  
Nascimento, de novos e velhos di  
reitos para obter escriptura pu  
blica - Saneamento no D. n.º 108.  
Collectorio de Catalão, 4 de Abril  
de mil oito centos e setenta e  
seis - O Collector R. Lopes. Na  
se no verso do primeiros combe  
cumento a que tras escripta, uma  
estampetta no valor de qua  
tro centos reis. E a como as  
sem o disserão e contratados  
os que em fi, em e pedras

esta escritura que sendo lida  
lida a noiturno e assigna-  
rao com as testemunhas Fran-  
cisco Alves Porto Franciscos Jo-  
se Roiz Manoel. E eu Ouytho  
Baptista Rodrigues, Juiz de  
Tribunal ordinario e escrevi  
assigno em publico e ras a  
pela vez.

Emmte.  Ouytho Baptista Roiz  
Juiz de T. de T. de T.  
João Felippe de Nascimento  
Francisco Alves Porto  
Francisco Roiz Manoel

Escritura publica de venda de  
um sitio com benfeitorias que faz  
Dona Francisca Noronha de Santa  
Anna a Custodio Jose Ribeiro,  
com. abaixo de offe.

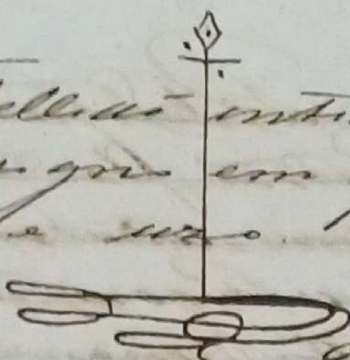
Sabido quantos este publico instru-  
mento de poderes de escritura pu-  
blica de compra e venda de bens  
de raiz viva que sendo em an-  
no do Nascimento de N. S. S. Je-  
sus Christo, de mil oitoc-  
centos e setenta e seis aos dese-  
sete dias do mes d' Abril do  
dito anno, nesta Cidade do  
Paralana da Provincia de Goyaz

e cartorio do meu Escrivão abaixo  
assignado, sendo ali compareceram  
Alexandre Rodrigues de Albuquerque  
e Custodio José Ribeiro, ambos re-  
sidentes neste termo e reconhec-  
cidas o meu Escrivão e das tes-  
temunhas abaixo nomeadas e  
assignadas em presença das qua-  
es pelo primeiro Alexandre Ro-  
drigues de Albuquerque, mis foi a-  
presentada uma procuração que  
ella passou Donna Francisca  
Rodrighera de Sant Anna, residen-  
te neste mesmo termo, para  
que elle o Sr. Alexandre em nome  
della com se presente fosse, pas-  
sasse escriptura publica da ven-  
da ~~em~~ <sup>resposta</sup> a Custodio José  
Ribeiro, a qual procuração eu  
Escrivão a li e por julga-la  
legal passo a presente escrip-  
tura, ficando como fica a  
mencionada procuração, archi-  
vada em meu cartorio. Em  
seguida me foi pelo mesmo Al-  
exandre, declarado que como pro-  
curador de Donna Francisca Ro-  
drighera de Sant Anna, vendida e  
vendido tinha a loja e para  
sempre ao Senhor Custodio Jo-  
sé Ribeiro, um sitio, sito-se-  
na Fazenda dos Ficusas deste  
termo, com casas de morar

engenho de Camira, quintal e ma-  
 is bem feitas, tudo pelo preço  
 e quantia de seis centos mil  
 reis (Seiscentos) que ella vende-  
 cora ja os recibos e achase  
 satisfeita com consta da pro-  
 curação, e que ficava a ven-  
 deora obrigada a fazer o pre-  
 sente venda valiosa em qual-  
 quer tempo, visto ser ella ter-  
 da feita a sua livre e espou-  
 ranha vontade. E pelo compra-  
 dor este Custor. Yoni Ribeiro,  
 me foi declarada que achava  
 da as condições nesta men-  
 cionadas. E neste mesmo  
 acto me foram apresentados  
 os conhecimentos e ~~res~~.  
 Numero Ser = Collecção de Ca-  
 taluão = Exercici. de mil oitocen-  
 tos e setenta e cinco, a mil oitocen-  
 tos e setenta e seis = Impor-  
 to de Transmissão de proprieda-  
 de = R\$ 36,000 = Hypothec de Li-  
 vro Diario, digo o recibo fica  
 debitada a Actual Collector, a  
 quantia de Trinta e seis mil  
 reis que em dezesette de Abril  
 de mil oitocentos e setenta  
 e seis pagou o Senhor Custor.  
 Yoni Ribeiro, pela compra de  
 um sitio e seus pertences  
 por seis centos mil reis. O

O Collector R. Lopes. No se no  
verso do Tomo seguinte.  
Número sessenta e um = R. de  
seiscentos reis. E q em digo Reis  
seiscentos reis. Pague seis  
centos reis em fletio de es-  
tampilha. Catalão, desesete  
d' Abril de mil oito centos e  
setenta e seis. Collector  
R. Lopes. Número cento e  
oito. Thesouraria de fusen-  
do Provincial de Goyar = It  
falta o livro Diário, fize au-  
tor o Collector Virginio Ro-  
drigues Lopes d' Oufeira, na  
quantia de tres mil reis  
R. de Goyar. E q pagou seus  
trabalhos. Libeiros de novo e  
recolho direitos para obter es-  
criptura publica Lan e a man-  
to no Diário. Número cento e  
oito. Collector de Catalão,  
desesete d' Abril de mil oito  
centos e setenta e seis. O  
Collector R. Lopes. E de como  
assim o diário e con-  
tratado, me pedirá esta  
escriptura que sendo thes-  
ouro a aceitará e assig-  
nará com os testemunhos  
Francisco Alves Port. q  
quin. Rodrigues Lopes. E en  
Olytho Baptista Rodrigues,

Segunda Tabella intimas a es-  
ferra e ass. gov. em publico e  
craso a que us.



Em 11 de  
Cypriano Baptista Paiz  
Abacador Alexandre Paiz de Saiz  
Custodio Jose Ribil  
Francisco Alves Costa  
Joaquim Paiz Lopes

Escreitura publica de venda  
de um sitio que foi de  
Custodio Jose Rodrigues a gran-  
de Antonio Pereira, repre-  
sentados pelo comprador o  
Reverendo Padre Antonio  
Lopes da Silveira, tuos na  
forma abaixo.

Sabao quantos este publico ins-  
trumento de poderes de escritura  
publica de compra e venda  
de bens de raiz, virem que  
seus no anno do Nascimento  
do Nosso Senhor Jesus Christo  
de mil oitocentos e seten-  
ta e seis nos de setete di-  
as do mes de Abril do dito an-  
no, nesta Cidade de Catalao  
na Provincia de Goyas e em-  
tra de sua Reserva abaixo  
assignado, sendo ali compra

compareziam Custodio José Ribeiro e o Padre Antônio Felippe da Silveira, ambos residentes nesta Cidade ou termo e reconhecidos de suas Escrivas e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas em presença das Officas pelo Juiz Custodio José Ribeiro, me foi declarado que por esta publica escriptura, vendi e vendi a Fimbrada de Laje e para sempre ao Senhor Francisco Antero Pereira, um sitio com casas de morar, engenho e mais benfeytorias na Fazenda dos Tinsas a qual sitio elle o ~~comprador~~ <sup>comprador</sup> compra feita a Francisca Romera, cujo sitio vendi ao dito Senhor Antero, pelo preço e quantia de Sette Centos mil r<sup>os</sup> (700000) cuja quantia elle já o recebe em moeda corrente e cediu da já na pessoa do dito comprador, toda posse jur e dominio que no mesmo sitio elle tinha podendo possuillo por seu que fica sendo e elle o obrigava a fazer esta venda bsta em qual quer tempo. E neste acto me foi representado pelo seguinte, Padre Ant.

m. Felippe da Silveira, um a pro-  
 curador que a elle grassou o  
 comprador dito Francisco Anto-  
 nio Pereira, para com espe-  
 cialidade, assentir a passar es-  
 ta escriptura, e assignal a  
 como se elle presente fosse, a  
 qual procuração sendo legal  
 eu a aceitei e fica archivada  
 em meu cartorio; e foi pelo  
 dito Padre Antonio aceita  
 as condições neste men-  
 cionada. Foi-me igualmente  
 apresentadas as condições se-  
 guintes: Numero nove - Collec-  
 toria de Catalão - Exercício  
 de mil oitocentos e setenta e  
 seis mil oitocentos e setenta  
 e seis - Imposto de Transmissões a  
 proprietades - R. 4.000 de folhas  
 do Livro de receitas fica debita-  
 da ao actual Collector a quan-  
 tia de quarenta e dois mil  
 reis, que em dezesete d' Abril  
 de mil oitocentos e setenta e  
 seis pagou o Senhor Francisco  
 Antonio Pereira, pela compra de  
 um sitio e seus pertences por  
 sette centos mil reis. Collec-  
 tor R. Lopes - Via-se no verso  
 do mesmo Contrato o seguinte  
 Numero sessenta e dois R. 800  
 pagou dito centos reis em ful

falta de estampilhas. Catalão  
dezesette d'April de mil oitocentos e setenta e seis. O Col-  
lector N. Lopez - Numero Cen-  
ta e doze. Thesouraria de  
Fazenda Provincial de Goyaz.  
Ryothas de livro Diário. Oficio  
de bitão do Collector Virgínio  
Roosique Lopez, na quantia de  
de tres mil reis - R.  
Thoror, Que pagou o Sr.  
Francisco Antão Pereira de  
novo e velho director para  
o <sup>re</sup> escriptura publica.  
Sanção no Diário numero  
cento e doze. Colletoria de  
Catalão, dezesette d'April  
de mil oitocentos e seten-  
ta e seis. O Collector N. Lopez  
e de como assim o disse-  
rao e contratada no pe-  
dirao esta escriptura que  
sendo-lhes lida e aceita  
e assignada, com as  
testemunhas Francisco  
Alves Porto e Joaquim Ro-  
drigues Lopez. E Sr. Olytho  
Baptista Rodrigues, segun-  
do Tabellão continuo a es-  
crever e assignar em publico e  
raso de que uso  
Em to de verbas  
Olytho Baptista Nave.

circulo de commercio e constituido  
por seu representante procurador do  
Sinhos yasi yaqueim Gachto, pa-  
ra com especialidade vender pelo  
preço que elle convier e onde qui-  
ser uma escrava pretta de nome  
Mauria de quinze annos de idade  
pertencente a outorgante; prome-  
tendo a outorgante outa D. Balli-  
na, dar a venda por firme e  
valiosa e com todo o acto seu  
procurador e direito de passar  
e assignar escriptura publica,  
e de ser o adquirente e disse; os que  
dão fe, me pedis este instru-  
mento que sendo-lhe lido e acei-  
to e por não saber assignar,  
assigna a seu rogo Carlos  
Antonio d' Andrade com as  
testemunhas Yereculas Dias Car-  
neiro e Manuel da Silva Pebr.  
E eu Antonio Baptista Rodrigues, se-  
gundo Tabellão anterior e escre-  
vi e assigno em publico e  
raso de feu no.

Em 11 de Junho de 1842  
Antonio Baptista Rodrigues  
Carlos Antonio d' Andrade  
Yereculas Dias Carneiro  
Manuel da Silva Pebr.

Escritura publica de venda de escravos  
que foi Antonio Francisco Duarte  
a Antonio Marciano Rosa, como  
abaixo se vê.

Sabido quantos esta publica instrumto  
de poderes de escritura publica de  
venda de escravos, siveis, que sendo  
no anno do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo, de mil oitocen-  
tos e setenta e seis, aos seis dias do  
mez de Junho do dito anno, nesta  
Cidade de Catalao e Cartorio de mim  
Escrivaõ abaixo assignado, se  
ahi comparecer Antonio Francis-  
co Duarte e Antonio Marciano  
Rosa, o primeiro como vendedor e o  
segundo como comprador, ambos re-  
sidentes no Districto de Catalao  
e reconhecidos de mim Escrivaõ e  
das testemunhas abaixo nomea-  
das e assignadas em presenca  
das quaes pelo vendedor dito An-  
tonio Francisco Duarte, me foi  
dito que por esta venda e ven-  
dito que por esta venda e ven-  
dito terra de hoje e para sem-  
pre, uma parte que possuia na  
escrava Maria, Parva, a qual  
parte elle teve por meação e  
compra, na importancia de qui-  
nhentos e trinta mil e quinhens-  
tos reis (530.000) cuja parte  
vendeu ao Senhor Antonio Mar-  
cian Rosa, pelo preço e quan-  
tias



de Sousa e Testemunhas - Agente  
 Henrique Sapes d' Oliveira - Fran-  
 cisco Jaci Rez Maria. Appre-  
 sentar a matricula e inscri-  
 ção em vinte e sette de Setem-  
 bro de mil oitocentos e setenta  
 e seis, Pagar de emolumento  
 quinhentos reis. O Collector D. Pedro  
 de Serrão F. Magalhães. =  
 Numero cento e quarenta = Reser-  
 vada a Fazenda Provincial de  
 Coçar = Agente de P. Diarios  
 de Arbitrio o Collector Virginio Ro-  
 driguez Sapes d' Oliveira, na quan-  
 tia de trinta e seis mil e quaren-  
 tos e quarenta reis - (N.º 321240)  
 que pagou Antonio Marciano Rosa,  
 a quem por cento, de duzentos e qua-  
 trinta e seis mil e quarenta  
 e quatro mil oitocentos e cin-  
 co reis de uma quarta na eser-  
 va Maria, feita a Antonio  
 Francisco. Quarto Lançamen-  
 to no Diario numero cento e qua-  
 renta = Collectoria de Catalão  
 seis de Junho de mil oitocentos  
 e setenta e seis - O Agente F.  
 Magalhães. Via-se no verso  
 do mesmo conhecimento um  
 sello na importancia de  
 oito centos reis = Numero cen-  
 to e quarenta e um = Reser-  
 vada a Fazenda Provincial de

Escritura publica de venda de escravo  
 seu seu filho Francisco Baptista de  
 Vasconcellos a Virgínia Rodrigues  
 Lopes d' Oliveira, como abaixo se vê  
 Sabido quantos este publico in-  
 strumento de poderes de procuração  
 dito de escritura publica de venda  
 de escravo, viram que sendo no an-  
 no de Nascimento de Nosso Senhor  
 Jesus Christo de mil oitocentos e  
 setenta e seis aos doze dias do mes  
 de Junho do dito anno nesta cidade  
 de Catalão e cartorio de mine. Es-  
 crevaõ abaixo assignado, sendo ali  
 compareceu Glauco José Rodrigues  
 como procurador bastante de Fran-  
 cisco Baptista de Vasconcellos, para  
 vender uma parte no Escravo  
 João e Maria, que elle houve por  
 herança de sua sogra; presente  
 Virgínia Rodrigues Lopes d' Oliveira  
 como comprador, e em presen-  
 ca das testemunhas abaixo no-  
 meadas e assignadas, me foi  
 dito e declarado pelo procura-  
 dor dito Glauco José Rodrigues,  
 que por esta venda e vendido  
 tinha de hoje e para sempre  
 ao Senr Virgínia Rodrigues Lo-  
 pes d' Oliveira, uma parte que  
 o seu constituinte Francisco Ba-  
 ptista de Vasconcellos, possui no  
 escravo João e Maria, pelo o pres

e quantia de quatro centos mil reis  
(400000) que recebeo ao passar  
esta e por isso cedia na mesma  
ou deo comprador tres passos, por a  
razão que nos mesmos termos  
se acha e seu constituinte podera  
de passar os por seu que ficara  
seu, ficando elle por esta obri-  
gação a fazer a presente venda  
valiosa em qual quier tempo e lu-  
gar. E pelo comprador dito Virgilio  
Rodrigues Sales, me foi delibera-  
do que admitava as condições  
nesta mencionadas; e neste ac-  
to me foi apresentada a pro-  
curação que a' do theor sequin-  
te. Primeiro Translado da Procuração  
basta Te que fur e assigna o Alferes  
Francisco Baptista de Vasconcellos,  
na forma abaixo, extractado do L.  
de notas do 64 v. Scilicet quan-  
tas este publico instrumento de pro-  
curação bastante vi-  
rem que no anno do Nascimento  
de Nosso Senhor Jesus Christo, de  
mil. oito centos e setenta e seis, aos  
vinte dias do mes de Junho do dito  
anno, nesta freguesia da Igreja  
Luzia, termo da Comarca da Cida-  
de da Bagagem, Provincia de  
Minas Geraes, em meu cartorio  
comparecer presente como author  
quinto o Alferes Francisco Baptista

16.11.18

Baptista de Vasconcellas, negociante  
 e estabelecido, nesta mesma frequen-  
 cia da Agua Suja, e ahi presen-  
 te e presente autorgante que o  
 recibo pelo proprio e que  
 trata e confi e pelas suas tes-  
 tamentarias abais nomeadas e  
 assignadas, perante as quaes  
 pelo e mesmo autorgante foi de-  
 to que por este publico instrumen-  
 to e na melhor forma de direito,  
 nomeada e constituida por seu  
 bastante procurador com poderes  
 em solium na Cidade de Catala,  
 o senhor Jos. Rodrigues com es-  
 pecialidade para vender as par-  
 tes dos escravos Joao e sua mu-  
 lher Maria, a comprida Mari-  
 na Rodrigues Papas e Oliveira, re-  
 sidente no Coutado, Província de Ge-  
 ruz, pelo o preço e quantia de  
 quatro centos mil reis e pas-  
 sar escriptura das mesmas  
 partes, ao qual concede todas  
 os seus poderes em direito,  
 permissivas, para que em  
 seu nome como de presente  
 fosse, possa em Juiz e foro dele  
 allegar e requerer e defender, todos  
 os seus direitos e justicas, em qua-  
 esquer causa ou demanda civil  
 e crimes, movidas ou por mo-  
 ver e com poderes de substabe-

substabeecer esta a um ou mais  
procuradores se necessario for e nella  
transgogem e seguir todos os recur-  
sos. A quem foi os ultimos Tribuna-  
es Allexim e aisse do que tudo  
confi'e me peço este instrum<sup>to</sup>  
que lhe li' noçentou e assignou com  
os testemunhas presentes Anto-  
nio da Cunha Campos e João  
Thomaz de Godois, ambos mora-  
dores nesta mesma freguesia  
perante mim Manuel Esteves  
Rangel, Escrivão que a escrevi.  
E como Baptista de Vasconcellos  
he o que se continha em a dita  
procedencia que o contendo a que  
escripto e declarado o que tudo  
bem e fielmente copiei de meu  
livro de notas e por achar con-  
formis, me assigno nesta fre-  
guesia, no mesmo dia, mes e  
anno e lugar em principio de  
clarado. Peço Manuel Esteves Ran-  
gel Escrivão da Subdelegacia  
Par e notas que o escrevi e assi-  
gno em publico e sus do que  
lizo. Estava o sigoral publico,  
Em 11.º de Novembro Manuel Es-  
teves Rangel. Fizeo uma es-  
tampilha no valor de duzen-  
tos reis legalm<sup>te</sup> inutilizada.  
Foi-me ligualem<sup>te</sup> apresen-  
tada a notavela seguinte;

Pelacão n.º 38 dos escravos por  
 tercentos à Marianna Gaudina  
 de Jesus, residente na Prov.ª de S.  
 Paulo, município de Franca.  
 Numero de ordem na matrícula,  
 3.º 44 = Numero de ordem na rela-  
 ção, 1 = Nome João = Cor preto -  
 Id.º de annos, Estado Casado =  
 Naturalidade Minas = Filiação, des-  
 conhecida = Aptidão - tra = Profissão,  
 Carapina = N.º de ordem na ma-  
 trícula, 3.º 47 = N.º de ordem na re-  
 lação - 4 = Nome Maria = Cor pre-  
 ta = Id.º de annos = Estado Casado =  
 Naturalidade Minas = Filiação, des-  
 conhecida = Aptidão, Ten.ª preta = Pro-  
 fissão, Cosinheira = Numero cento  
 e quarenta e cinco = Thesouraria  
 da Fazenda Provincial = Off.º de  
 Livro diario, fidei debitor o Colle-  
 ctor Virginis R. Lopes de Oliveira,  
 na quantia de vinte mil seis-  
 centos e setenta e cinco. Que pagou Virginis  
 Rodrigues Lopes de Oliveira, cinco  
 por cento de duvidas da quan-  
 tia de quatro centos mil reis im-  
 portancia da compra de uma  
 parte dos Escravos João e Maria  
 feita à Candida Baptista de Vas-  
 concellos - Sancionamento no Diario  
 numero 145. Colletoria de Cata-  
 lão, dose de ymbo de mil oitenta  
 e setenta e cinco e seis. O Colletor

Papeo = Via e no verso do  
mesmo conhecimento, e sellos  
na importancia de quatro cen-  
tos reis em favor de estumpas  
mas - Numero cento e qua-  
renta e seis - Thesouraria  
da Fazenda Provincial de Goyas  
de S.º aia. fica debita-  
do o Collector Virgilio Rodrigues  
Lopes & Oly. no quantum  
de tres mil reis - R\$ 3000  
que pagou Virgilio Rodrigues  
Lopes & Oly. de novo e vellos  
direitos para obter escriptura  
publica. Sancam no Diario  
numero 146. Collectoriu de  
Catalão, dose de quatro de mil  
oitocentos e setenta e seis - O  
Collector Lopes = Le de como  
assim o descerão e contrata-  
ção do que ora se, me pedi-  
rão esta escriptura que sen-  
do mesclada a accituras e  
assignaturas com as teste-  
muntas Jose Maria do Silva  
Ayres e Antonio Dias das  
Parentas. Deu Olytho Baptis-  
ta Rodrigues, Segundo Tabelião  
ante. Deser. e assigno em  
publico e ras. a que vos.

Em 4.º  
Olytho Baptista Rodrigues

o Procurador Claudio Joze Roiz

Virgilio Bay Luna e' Ocho

Jefe de la Sala de lo Civil

Consejo de las Casas Reales

Antonio Bayter de Riba

Procuracion bastante que fizo e assigna  
Dona Maria Antonia de Santa Theresa  
como abaxo se ve.

Sabai quanto este publico  
instrumento de poderes e procura  
es bastante para que sendo no  
anno de Nascimento de Nosso Senhor  
Jesus Christo, de mil e oito centos e  
setenta e seis, aos vinte e seis de  
do mes de junho do dito anno,  
nesta Cidade de S. do Morro e  
casas da residencia da Dona  
Maria Antonia, onde eu Escriva  
sou, sendo ali pres. ella e as  
testemunhas abaixo nomeadas e  
designadas em presenca das qua-  
es pela mesma Dona Maria An-  
tonia, me foi dito e declarado  
que por esta nomeara e consti-  
tuda por seu bastante procura-  
dor na Cidade de Catalas ou  
onde convier e for preciso, ao  
Padrão de Cerqueira Netto, pa-  
ra com especialidade receber  
digo requerer assignar papeis  
e assistir a todos os actos do in-  
ventario que por morte de seu

Seu marido José Martin Borges,  
se tem de proceder nesse juizo  
presente allegar tudo quanto  
foi a bem della outorgante  
prestando veritas e juramento,  
assim como haver em juizo  
ou fora delle, de José Martin Bur-  
tes Borges, trinta e cinco oit-  
o e cinco e nove saccos de mel,  
tres arrobas e onze libras de ca-  
fé, quatorze sacas de fumo e o  
resto de sua conta na impor-  
tancia de vinte e um mil qua-  
tro centos e quarenta reis. Con-  
de em cito seu procurador o di-  
rito de substabelecer esta em-  
penha com vier, em fim jurarem  
tudo quanto foi a bem della  
outorgante, dando tudo por ver-  
daz, prestando juramento por  
ella. E o como assim o disse do  
que cou fe, me pedio este instru-  
mento, que sendo th. e os o uci-  
tor e assignou com os teste-  
minhas Pedro José Gonsalves e  
Johias Rodrigues de Sousa. E em  
Olyntto Baptista Rodrigues. Es-  
crivou a escrevi e assigno em  
publico e raso a que em.

Em 14.

De verbas  
Olyntto Baptista Rov  
Maria Antonia de Mattos  
Pedro José de

28  
Luz  
Teófilo Rodrigues de Sousa

Procuração bastante que fôr Pio Bor-  
jes Taxares, com abaixo se vê:  
Saiba quantos este publico instru-  
mento de poderes de procuração ba-  
stante vivem que sendo no anno do  
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chris-  
to, de mil oito centos e setenta e seis  
aos quinze dias do mes de Julho  
de dito anno, nesta Cidade de Cato-  
lão e cartorio de mim Escrivão  
abaixo assignado, sendo ahi compa-  
receu Pio Borges Taxares, residen-  
te no Districto desta Cidade e re-  
conhecido de mim Escrivão e das  
testemunhas abaixo nomeadas e as-  
signadas em presença das quaes  
pelo dito Pio Borges, me foi decla-  
rado que por esta e na melhor  
forma de Direito, nomeava e cons-  
tituia por seu bastante procurador  
nesta Cidade ou onde for preciso,  
em primeiro lugar a Virgínia Bo-  
rjes Lopes d'Alveira e em segundo  
a Abdão Vieira Leite, para com  
especialidade, pugnarem pelos di-  
reitos do outorgante, na causa  
que move neste Juizo contra An-  
tonio Pereirafurtado, requerendo  
tudo quanto for a bem dell' outor-  
gante, assignando papeis, fallando

em audiencias e finalmente  
concede aos ditos procuradores  
os mais amplos e illimitados po-  
deres em direito permitidos,  
podendo fazerem amigáveis con-  
põeções e substabelecer esta em  
quem lhes convier. E o com ar-  
rem o disse, de que dou fe, me  
peço este instrumento que sendo  
lido e acitou e arrigou  
com as testemunhas Francisco  
Domingos Ferreira de Sousa e  
Manoel Belisario da Silva e  
eu Olytho Baptista Rodrigues  
segue-se tabella em tirim e es-  
crevi e arrigou em publico e  
nos a que 14.

Levnt. De verduo

Olytho B. Rodrigues  
Ped. Borges Tavares  
Manoel Belisario da Silva  
Fran. Dou. Ferd. de S.

Procuração bastante que faz a cari-  
qua Jeronymo de Almeida Ramos,  
cari. abito, de re.

Saibaos quantos este publico ins-  
trumento de poderes e procuração  
bastante vierem que sendo no an-  
no do Nascimento de Nass. Se

Senhor Jesus Christo, a mil cito con-  
 to e defento e seis, aos vinte e duas di-  
 as do mes de Julho do dito anno, nos  
 ta fidedigna do Catalao e cartorio de  
 mim Escrivaõ abaixo assignado, sen-  
 to ahi compareceu Jeronymo de  
 Alencar da Cunha, promotor no Dis-  
 trito desta Cidade e reassinhado  
 do mim Escrivaõ abaixo assignado  
 digo e das testemunhas abaixo no-  
 meadas e assignadas em presen-  
 ca das quaes por elle outorgou-  
 te nos foi dito e declarado que  
 por esta e na melhor forma  
 do Direito, nomeara e consti-  
 tuia por seu bastante procu-  
 rador nesta Cidade do Catalao  
 ao Senhor Tenente Coronel Fran-  
 cisco Domingues Ferreira de Sou-  
 za para com especialidade  
 requerer perante o Juizo do Direito  
 ou outra qual quer autoridade  
 tua quanto for a bem dos Orphaõs  
 Simirio, Maria, Arminda, Victoria,  
 Jovias, Theresa, Joaquin, filhos  
 do Simo Pereira de Almisquita, dos  
 quaes Orphaõs e Tutor o outor-  
 gante, a fim se proceder a  
 hypotheca legal, podendo assignar  
 em nome d'elle outorgante todo e  
 qual quer contrato ou escriptura  
 de hypotheca das terras da sesen-  
 da do Parauõ, com garantia

para segurança de seus bens e de seus  
 bens tutelados já mencionados. De  
 se ludo por valioso e com a de lhu  
 finalmente os meus amplos e illi-  
 mitados poderes podendo substi-  
 tuir esta em quem lhu con-  
 vier. E de com arrim e de lhu  
 os que sou fe, sou ypedio este ins-  
 trumento que se deu lhu lido e  
 acatou e arrigou com as  
 testemunhas João Gonalves Lima  
 e Francisco Alves Porto. E eu Al-  
 lhu Baptista Rodrigues Escrivão  
 a escrevi e assigno em pu-  
 blico e raro de que uso.

Compt. *João* Verdade.  
 Aluinho *João* Rodrigues  
 Ferrnino de lhu *João*  
 João Gonalves Lima  
 Francisco Alves Porto

Rescriptura publica de venda de escravos  
 que faz Frei Domingues Ferreira  
 da Louza a Dora Paula Gonalves  
 da Silva com abais de n.º.  
 Saibaõ quantos este publico instrumen-  
 to e poderes e escriptura publica  
 de venda de escravos virem que se deu  
 no anno do Nascimento de Nosso Se-  
 nhor Jesus Christo, de mil eito cen-  
 tos e setenta e seis aos trinta e um  
 dias do mes de Julho do dito an-  
 no, nesta Cidade do Catalão e cara

da residência de Dona Paula Gonsalves da Silva onde eu Escrivão vim, sendo ali presentes a mesma Dona Paula Gonsalves como compradora e Francisco Domingues Ferreira e Sousa como vendedor, por seu procurador Satyro Domingues Ferr. e Sousa, tão bem presente, ambos reconhecidos de mim Escrivão e das testemunhas abaixo nomeadas e arribadas em presença das quais pelo vendedor com pro- curação, Satyro Domingues, me foi dito e declarado que com pro- curador bastante de seu Pai Fran- cisco Domingues Ferreira e Sou- sa, vendida e vendida tinha de hoje e para sempre a D.ª Paula Gonsalves da Silva o escravo de nome João, Preto de quinze annos de idade, pelo s. preço e quantia de um conto e quinhentos mil reis (1:500.000) q. o dito seu Pai, já recebeu em moeda corrente, e que por tanto cedida na pessoa de dita com- pradora toda posse, jur e domínio que no mesmo escravo e o dito seu Pai tinha, podendo possuí- lo por seu que fica sendo fi- cando o dito seu Pai obrigado por esta a fazer a dita venda boa em qual quer tempo. E

E pela compra desta Dona Paula Gb.  
foi feito os empenhos nesta men-  
cionada. E neste acto me foram  
apresentados os documentos acima  
transcriptos. Procuração = Francis-  
co Domingues Ferreira e Sousa,  
Tenente Coronel Chefe da Guarda  
Nacional do Comando Superior da  
Comarca do Paranaíba, na for-  
ma do Rei por Sua Magestade  
o Imperador = Pela presente pro-  
curação por mim feita e arri-  
guada, constituo por meu pro-  
curador à Satyro Domingues  
Ferreira e Sousa, para que  
em meu nome passe escri-  
ptura de venda no livro de No-  
tas de um meo escravo de no-  
me João, idade de quinze annos  
à Dona Paula Gonalves da  
Silva, pela quantia de um conto  
e quinhentos mil reis, que já  
recebi, arriquando a escriptura  
requerendo tudo quanto for a bene-  
ficio da venda que tudo have-  
rei por firme e valios. E pa-  
ra constar passo a presente que  
arrigo patadao, trinta e um  
de Julho de mil oito centos e  
setis. Francisco Domingues  
Ferreira e Sousa. Sete = Mi-  
l e cento e sessenta e seis (66) Reis ou  
seiscentos e seis = Pague o sello d'usen

tos reis em falta de estampilha. Cata-  
 talão trinta e um de Julho de mil  
 oitocentos e setenta e seis. Por  
 ordem intarime F. S. Mag. = Matri-  
 cula = Matricula-se matriculada o  
 dito escravo conforme a matri-  
 cula que me foi apresentada  
 de modo seguinte: João, Preto de  
 seis annos de idade filho de Jose-  
 pha, matriculada sobre os nume-  
 ros mil e noventa e sette da ma-  
 tricula geral e seis da relação apre-  
 sentada em vinte e tres de Setembro  
 de mil oitocentos e setenta e seis  
 oigo e tres por Francisco Domini-  
 ques Ferreira de Sousa. Conheci-  
 mentos = Numero oito = Thesouraria  
 de Fazenda Provincial. Folhas  
 do livro Diario fica debitado ao Col-  
 lector Virgilio Rodrigues Laper &  
 Oliveira na quantia de setenta  
 e cinco mil reis P. P. 75/1000 que  
 pagou Dona Paula Gonsalves  
 de Barros, cinco por cento deou-  
 rido o Valor de um escravo  
 de nome João na importan-  
 cia de cem conto e quinhentos  
 mil reis feita a Francisco  
 Domingues Ferreira de Sousa.  
 Lançamento no Diario numero  
 oito. Collectoria de Catalão, trinta  
 e um de Julho de mil oitocen-  
 tos e setenta e seis. Collector

De Lopes Escrivão do Magalhães.  
Número quatro. De duas mil  
reis = Pagar e sellos duas mil  
reis e falta de estampa.  
Catalão trinta e um e yulho  
e mil oitocentos e setenta  
e seis = Collector Lopes Es-  
crivão do Magalhães = Número  
sete = Procuradoria de Fazenda  
Provincial. A p. do livro Diari-  
fica debitado ao Collector Virgínio  
Rodrigues Lopes & Oliveira, na  
quantia de tres mil reis que  
pagou a Senhora Paula Gonçal-  
ves de Barros, e novo e velho  
Direitos para obter escriptura  
publica saneamento no Diari-  
número 7. Collectoria de Catalão  
trinta e um e yulho e mil oitoc-  
entos e setenta e seis. Collector  
Lopes. Escrivão do Magalhães. E  
de como arrim e desarrim e  
contratarão, de que sou fi,  
me pedião esta escriptura  
que sendo lida a cesi-  
tarão e arrignarão, arrignando  
a rogo da Compradora por  
não saber. Virgínio Rodrigues  
Lopes, com as Testemunhas  
Francisco Luiz de Magalhães  
e Antonio Dias Mascarenhas.  
Deu Olyntio Baptista Rodrigues  
Segundo Tabelião interino a

... e assignar com publico  
e sacro de q. d. ...

Em 11 de Junho de 1840  
Antonio B. ...  
O Compilador ...  
Antonio ...  
Antonio Dias Mascarenhas

Procurador bastante que foi José Rodrigues Ribeiro e o senhor ...  
José Ignácio de ... com abeira  
de ...

Sabido quanto este publico ins-  
trumento e pedras e procurador  
bastante virem que sendo ...  
em Nascimento de ... Senhor Jesus  
Christo, e mil e cento e setenta  
e seis aos trinta e um dias do  
mes de Julho do dito anno nesta  
cidade de ... e cartorio de ...  
Escrisia abaixo assignado, sendo ali  
comparecerem José Rodrigues Ribeiro  
procurador desta cidade e reconhe-  
cido de ... Escrisia e das tes-  
tamentos abaixo nomeadas e as-  
senadas em presenca das qua-  
les pelo outorgante o Sr. José Ro-  
drigues Ribeiro, mis foi dito e or-  
dinado que por esta e na melhor  
forma e Direito, nomeava e

e constitua por seu bastante pro-  
curador, na Capital de Goyas  
em onde for preciso e consier  
ao Senhor Sebastião José Ignácio  
e Arcebis, para com expressa  
leitura haver nos bens deixados por  
fallimento de Gabriel Soares por  
sua a quantia de quinhentos  
e setenta mil r<sup>o</sup> (507000) e seus res-  
pectivos juros vencidos, importan-  
cia esta que o mesmo Gabriel, e  
seu herdeiro ou autorizante, conforme  
os Creditos que são, podendo o di-  
to seu procurador, requerer tudo  
quanto for abem do autorizante,  
arrestar audiencias em qualquer  
Juro, requerer embargos ou sejas  
tra o Trinquar qualquer papel que  
for preciso para realisação da  
dita cobrança, passar em no-  
me do autorizante a scriptura pu-  
blica de qual quer objecto necessa-  
do e finalmente conceder ao dito  
seu procurador os mais amplos  
e illimitados poderes em direito  
permittidos podendo substabele-  
cer esta em quem lhe consier  
e fazer amigaveis composições,  
e em tudo por valioso. E a como  
arrim o dize, do que confie, no  
pedido este instrumento que ser  
do seu lido e aceite e assignou  
com as testemunhas presentes

Candido Emyglio Ribeiro e Rinaldo  
do Rio Preto. E seu Olynto Ba-  
ptista Rios, segundo Tabelião  
interino a escrever e arriguo em  
publico e raso do que lizo.

Em M<sup>o</sup> ~~de~~ De verbuo  
Olynto B. Rios  
João Rodrigues Ribeiro  
Candido Emyglio Rib<sup>o</sup>  
Rinaldo Rios Rib<sup>o</sup>

Procuração bastante que fazem e arriguo  
gram Antonio Alves Pereira e Bel-  
chior Var da Silva. como abaixo  
se vê. Saibaes quanto este publi-  
co instrumento de poderes de pro-  
curação bastante menor, que seu  
do no anno do Nascimento do Nos-  
so Senhor Jesus Christo, de mil  
oitto eentos e setenta e seis avos pro-  
meiro dia do mes de Agosto do  
dito anno, nesta fideda de Ca-  
talão e cartorio de mim Escrivão  
abaixo arriguo, sendo ali con-  
parecem Antonio Alves Per-  
eira e Belchior Var da Silva, am-  
bos residentes no Districto desta  
Cidade e rembados a mande  
em xão e das Testemunhas abaixo  
nomeadas e arriguidas em presen-  
sa das quaes pelo outorgantes  
ditos Antonio Alves e Belchior  
Var, em foi dito e asclamo que

por esta e na melhor forma e di-  
recto, nomeação e constituição por  
seu bastante procurador nesta  
cidade de Catalão ou onde for  
pareiro e convier a João Carlos  
de Sousa, para com especialida-  
de, arretir a todos os actos do  
inventario e partilha que se es-  
ta procedendo por digo nos bens  
deixados por fallecimento de An-  
tonio Vaz dos Reis, Pai e sogro dos  
autorgantes, podendo o dito seu  
procurador requerer tudo quan-  
to for abem dos autorgantes, as-  
signar qualquer papel e dar  
despochas nos autos em nome  
dos autorgantes, requerer praeca-  
em, esdrasos e arretir a todos  
os actos da mesma e do mes-  
mo modo arretir a partilha que  
igualmente se ha de proceder nos  
bens deixados por fallecimento  
de Tobias Vaz dos Reis, irmão  
e cunhado dos autorgantes, em  
fim concedem ao dito seu  
procurador os mais amplos  
e illimitados poderes em di-  
recto permittidos, podendo  
substabelecer esta em quem lhe  
convier e fazer amigáveis  
composições, e passar em vi-  
futura publica a qualquer  
objecto arrecadado que queira

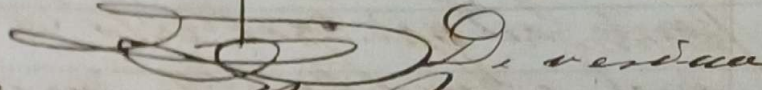
vender. E de como arrim o dis  
posiçao do que deu fe, me peo  
rao este instrumento que  
sendo - lhes lido e aceita  
rao e assignarao com as  
testemunhas Antonio Mar  
tins Mundim e Custodio  
Jose Ribeiro Sobrinho. E eu  
Olytho Baptista Noiz, Es  
crivao a escrever e assign  
ar em publico e raro do  
que voto.

Em 11.º de Junho de 1872, verdade  
Olytho B. Noiz  
Belchior Vas da Silva  
Antonio Martins Mundim  
Antonio Jose Rib. Sobr.  
Antonio Martins Mundim.

Procuração bastante que faz Jeronymo de  
Almeida Ramos, como abaixo se ve.  
Saiba quantos este publico instrumen  
to de poderes e procuração bastante vi  
rem que sendo no anno do Nascimen  
to de Nosso Senhor Jesus Christo, de  
mil oito centos e setenta e seis, aos  
cinco dias do mes de Agosto do dito  
anno, nesta Cidade do Batalão e  
Cartorio do mim Escrivao abaixo as  
signado, sendo ali comparecer Jero  
nymo de Almeida Ramos, residente  
no Districto desta Cidade e reconheci

reconhecido de mim Erasmo e  
das testemunhas abaixo nomeadas  
e assignadas em presenca das  
quas pelo outorgante dito Yero  
Joaquim da Almeida, me foi outo e se-  
palarado que por esta e na melhor  
forma de Direito, nomeava e cons-  
tituia por seu bastante procurador  
por nesta Cidade do Catalao ou  
onde for preciso e consiver a Joao  
Carlos de Sousa, para com es-  
pecialidade, juagar perante qual  
quier Juizo ou Tribunal, Civil ou  
eclesiastico pelos direitos do outor-  
gante, a fim de Mariano Rodrigues  
Borges e sua mulher Maria Di-  
na de S. Pitta, fazerem ao outor-  
gante a venda boa e valiosa do es-  
cravo Pedro, podendo o dito seu pro-  
curador, requerer tudo quanto for  
a bem do outorgante, arringar qual-  
quer papel, arristar audiencias, tan-  
to no Civil como no Crime se for per-  
ciso e finalmente conceder ao dito  
seu procurador os mais amplos e  
illimitados poderes em Direito per-  
mittidos, podendo substabelecer esta  
em quem lhes consiver e fazer a  
negociar composicoes, dando tudo  
por valioso. E de como arrim o  
oisse do que dirigi, em peo  
este instrumento que sendo lido  
lido e aceito e assignou, com

as testemunhas yosi Mrs Villar  
nova e Honorio Dias e Oliveira.  
E em Olynto Baptista Rosa Escrivã  
a escrever e assignar em publico e  
caso de que fuzo.

Ematto  e verda  
Olynto B. Rosa  
Jornalino de America  
for e Mrs Villar nova  
Honorio Dias e Oliveira

Procuração bastante que far e assigna  
Francisco Victor Rodrigues, como abae  
re se ve:

Saibaõ quantos este pub  
lico instrumento de poderes de pro  
curação bastante de quem sendo  
no anno do Nascimento de Nosso Se  
nhor Jesus Christo, de mil oitocen  
tos e setenta e seis, aos oito dias do  
mês de Agosto, do dito anno, nesta  
Cidade de Catalão e Cartorio de meu  
Escrivaõ abaixo assignado, sendo abae  
comparecer Francisco Victor Ro  
drigues, residente nesta Cidade e re  
presentado de meu Escrivaõ e das  
testemunhas abaixo nomeadas e as  
signadas em presença das quaes,  
Apelo outorgante dito Francisco  
Victor, se foi declarado que por  
esta e na melhor forma de di  
reito, nomeava e constituia a

por seu bastante procurador, a  
Miguel Rodrigues Lopes de Oliveira  
e, para com especialidade re  
ceber na Thesauraria da Fazenda  
da Goyaz, a quantia de um  
cento nove centos e oitenta e tres  
mil e quinhentos reis (198345000)  
importancia dos escravos Fortu  
nato, Paulina e Jose, pertencen  
tes a elle outorgante, que foram  
libertados pelo Fundo de emanci  
pcao, logo que seja ordenado  
o pagamento pelo Excellen tissimo  
Presidente da Provincia; poden  
do o outo seu procurador, requerer  
e assignar qual quer papel que  
seja necessario, para esse fim  
M<sup>te</sup> concede os mais amplos e  
illimitados poderes em direito  
permittidos, para que em nome  
do outorgante como se presente  
fosse, possa praticar, tudo quan  
to for a beneficio do outorgan  
te, podendo sublabelar esta  
em quem lhe convier, dando  
tudo por valido. E se como as  
sim o disse, o que o outo fi, no  
pedido este instrumento que ser  
do the lio e acitor e assignar  
com as testemunhas Francisco  
Alves Porto e Saturno Domir  
gues Ferreira e Sousa. E eu M<sup>te</sup>  
the Baptista de Souza Segundo da

Tabellião intermo a escrever e assi  
que em publico e russo e que isto  
se permite De russia

Thypho W. Flor  
Francisco Vitor Rodrigues  
Lafaro Dom Joao de Sousa  
Francisco Augusto Pinto

Procuração bastante que faz Theodoro Mon  
teiro dos Santos, como abaixo se vê:  
Sabão quantos este publico instrumento  
de poderes e procuração bastante e  
que sendo no anno do Nascimento de Nos  
so Senhor Jesus Christo, de mil oito  
centos e setenta e seis aos dez dias  
do mes de Agosto do dito anno nes  
sa Cidade do Catualo e cartorio de  
minha Escrivaõ abaixo assignado,  
sendo ali compareceu Theodoro Mon  
teiro dos Santos residente no distrito  
digo Termo desta Cidade e reconheci  
do de minha Escrivaõ e das testemu  
nhas abaixo nomeadas e assignadas  
em presenca das quaes pelo outor  
gabete dito Theodoro, me foi dito e de  
clarado que por esta e na melhor  
forma de direito, nomeava e cons  
titucia por seu bastante procurador  
nesta Cidade ou onde for preciso  
e convier a João Carlos de Sousa,  
para com especialidade, haver  
de Antonio José Pinto, a herança que

que por morte do primeiro marido  
e a sua mulher Maria Felismina  
de Jesus (Mamed Jesus Pinto) houve  
a meirama e seus filhos menores  
então se outorgante, cujos bens  
achou de seu poder de dito morto  
em Jesus Pinto, na qualidade de  
tutor, podendo o dito seu presen-  
te requerer, tudo quanto for  
o bem do morto e seus irmãos,  
assignar papéis em nome do  
outorgante, para o que lhe con-  
tados os meios amplos e illimi-  
tados poderes em directo perna  
tudo, para que em nome do  
outorgante como se presente for  
se possa praticar tudo quan-  
to for a beneficio do outorgan-  
te, podendo substabelecer esta  
em quem lhe convier, e fazer  
amigaveis composições, dando  
tudo por valido. E a como  
assim o disse, os que souberem  
pedir este instrumento que  
sendo lhe lido a ceitar e por  
não saber assignar, assignar  
a seu orgo Antonio Martins  
Munoir, com as testemunhan-  
ças, Honorio Dias de Oli-  
veira e Jeronymo de Almeida  
Ramos. E em Delytho Baptista  
da Rosa, Escribaõ a escrever e  
assigno em publico e raso

e que us  
 Em 11 de Junho de 1805  
 A verdade  
 Aquilino Bay, 1.º Pon.  
 Notario. Marthim Mendonça  
 Honorario D.º, O.º, O.º  
 Jurisdição da União Praya  
 Procuração bastante que faz e assi-  
 gna Francisco Luiz de Magalhães,  
 com abeiro se se.

Saibaõ quantos  
 este publico instrumento e poderes  
 e procuração bastante virem que  
 sendo no anno do Nascimento do nos-  
 so Senhor Jesus Christo, de mil oito  
 centos e setenta e seis aos onze dias  
 do mes de Agosto do dito anno, nesta  
 Cidade de Catalão e cartorio de mim Es-  
 crivaõ abaixo assignado, sendo a e com-  
 pareceu Francisco Luiz de Magalhães,  
 residente nesta Cidade e reconhecido  
 e mim Escrivaõ e das testemunhas  
 abaixo nomeadas e assignadas, em  
 presença das quaes pelo outorgan-  
 te dito Francisco Luiz, em fôr de  
 clarado que por esta e na melhor  
 forma de direito, nomeava e con-  
 tituia por seu bastante proeu-  
 rador a Virgínio Rodrigues Lopes  
 de Oliveirda, para com especialidade  
 receber na Thesouraria Provincial  
 de Goyar, as comissões da exportação  
 e do gado que o outorgante tem  
 no qualidad e de Escrivaõ da Caf

desta orig. da Colletoria desta Cidade,  
pedindo a este seu procurador re-  
querer e allegar tudo quanto for  
a beneficio do outorgante, para  
que seja lhe concedido os mais  
amplos e dilatados poderes em  
virtude permitidos para quem em  
nombrado outorgante faza o dito  
seu procurador tudo quanto for  
pedido, assignando qual quer  
papel e com se elle presente for  
depois de tudo por valios. E de  
coisa assim a dar e o que cou-  
der, em peço este instrumento  
que se fezer em lido e aceite e  
assignar com as Testes, ambas,  
Elycio José Povr e Antonio Dias Mas  
Parentes. E em Olyntho Baptis-  
ta Povr Escrivaõ a escrever e  
assignar em publico e raro de que  
urto.

Em tta de D. verduo  
Olyntho B. Povr  
Francisco Pineda Magalhães  
Antonio Dias Mascarenhas  
Sidney José Rodrigues

Escriptura publica e habilitaçã de  
filhos que faz decente Ferrera de  
maõ, como abaixo se vê.

Saias quanto este publico instru-  
mento e poderes de escriptura pu-  
blica e habilitaçã de filhos, ou como

melhor nome em direito haja, visto, que  
seus no anno do Nascimento d. Noss. Se-  
nhor Jesus Christo, de mil oito centos e  
setenta e seis, aos doze dias do mes de  
Agosto do dito anno, nesta Cdad. de Ca-  
talão Provincia d. Goyaz e cartorio de  
min. Escrivã abaixo assignado, sendo  
ali compareceu Vicente Ferreira Li-  
mao, morador na Fazenda da Barra  
deste Termo e reconhecido de min. Es-  
crivã e das testemunhas abaixo no-  
meadas e assignadas, em presenca  
das quacs pelo oit. Vicente Ferreira  
Limao, me foi declarado que sendo  
homem viuvo e que não temo fi-  
lhos no estado de carado, vinha por  
esta habilitar por suas legitimas fi-  
lhas a Honorata e Joaquina, e  
de Victoria Maria do Rosa, tã bem  
viuva, as quacs filhas ella ostente  
já no estado de viuvez e que as da-  
va por habilitadas, podendo gozarem  
das honras como se fossem suas  
legitimas filhas e herdarem os seus  
bens, pois que era sua livre e boa  
vontade as ter por legitimadas  
ou habilitadas para que ellas por-  
rao ser suas herdeiras legitimas.  
Declarou mais que quando elle te-  
ve as ditas - Honorata e Joaquina,  
a quem hoje e para sempre dekla-  
ra ser suas filhas, ja se achava  
no estado de viuvez. E por esta forma

as dava por habilitadas e legitimadas, e puzera a Justiça de Sua Magestade, que se esta fosse todo o tempo em vigor. E estando presente o dito Sr. Vicente Ferreira Simão, deella se assignava as condições nesta mencionadas e assim queria que fossem cumpridas, pois que era seu desejo. E neste acto, me apresentou os conhecimentos seguintes: Numero de seiscentos = Thesouraria de Fazenda Provincial = Hfechas do Livro diario, fca de credito do Collector digo Agente Francisco Luiz de Magalhães, na quantia de cinco mil tres Rs 5000. Que pagou Vicente Ferreira Simão, de novo e sellos directos para legitimar suas filhas Honorata e Joaquina. Simplemente no diario n.º 16 = Collectoria de Catalão, dose de Agosto, de mil oitocentos e setenta e seis = O Agente F. L. Magalhães = Numero de seiscentos = Thesouraria de Fazenda Provincial de Goyas = Hfechas do Livro diario, fca de credito do Agente Francisco Luiz de Magalhães, na quantia de tres mil tres Rs 3000 Que pagou Vicente Ferreira Simão, de novo e sellos directos para passar escriptura publica de legitimação = Simplemente no diario n.º 17. Collectoria de Catalão dose de Agosto de mil oitocentos e setenta e seis = O Agente F. L. Magalhães.

É de bom senso e uso, e que em si,  
por quem esta escriptura, que sendo  
da vida a acção e assignou a seu  
rege por mim e saber Antonio Mar  
tins Mendonça com as testemunhas  
Francisco Alves Porto e Manoel Bel  
sario da Silva. Fica em meu cartó  
rio a relação de testemunhas e ori  
ginal dos embasamentos. Deu Olympto  
Baptista Roiz, Segundo Tabelião anti  
do a escrever e assignou em publi  
co e ras de que lizo.  
Em 11.<sup>o</sup> De verdade

Olympto B. Rodrigues.  
Antonio Martins Mendonça  
Francisco Alves Porto  
Manoel Belsario da Silva  
Olympto Baptista Roiz

Procuração bastante que faz e assi  
qua Theophilo Gonsalves dos San  
tos, como abaixo se vê.

Saibão quantos este publi  
co instrumento de poderes de pro  
curação bastante viram, que seu  
do no anno do Nascimento d. Nos  
so Senhor Jesus Christo, de mil  
oito centos e setenta e seis aos  
vinte e tres dias do mez de Ago  
sto do dito anno, nesta Cidade do  
Catalão e cartorio de mim diri  
rao abaixo assignado e sendo ahi

comparação Theophilo Gonsalves dos  
Santos, residente nesta cidade e  
reconhecido de mim Escrivão e das  
testemunhas abaixo nomeadas e  
assignadas em presença das qua  
espeço elle outorgante, me foi  
declarado que por esta e ma  
melhor forma de Direito nome  
ava e constitua por seu bastan  
te procedimento a ~~Francisca~~ Francisca Firmi  
na Monteiro, para com especia  
lidade arrecadar na collectoria  
da cidade do Paracatu Provincia  
de Minas, qual quer quantia e  
seus juros que a elle outorgan  
te pertencer e que foi recolhida  
ao cofre dos orphãos por falleci  
mento de seu Pai Domingos Gon  
salves Patriarcha e de sua avó  
paterna Ignacia d. Tal, e argui  
tação e assignar todos os papéis  
que sejam necessários a bem da  
dita arrecadação, podendo subs  
tabelecer esta em quem elle con  
vier, para cujo fim lhe concede  
os mais amplos e illimitados  
poderes em direito permittidos  
e sem tudo por valioso. E de  
como assim o disse, do que dou  
fi, me peço este instrumento  
que sendo lido e recitado  
e assignado com as testemunhas  
Francisco Alves Porto e Isaac San

Junça da Cunha. E eu Olytho  
Baptista Paes Escrivão a Testes  
e assigna em publico e rão de  
que furo.  
Em 11.º De Novembro

Olytho B. Paes  
Thompão G. dos Santos  
João Lange da Cunha.  
Francisco Alves Corto.

Escreptura publica de venda de  
parte de escravo que fã Manoel  
el Goncalves da Silva à pro-  
prio da Silva Ribeiro, como a-  
baixo se vê:

Saibaõ quantos este  
publico instrumento de poderes de  
escreptura publica de venda de  
escravo, serem que sendo no  
anno do Nascimento d' Nosso  
Senhor Jesus Christo, de mil  
oitto centos e setenta e seis,  
nos dias dezoito dias do mes de  
Setembro do dito anno, mes-  
ta cidade de Catalão e casa  
da residencia d' Jeronymo  
da Silva Ribeiro onde eu  
Escrevãõ, sendo chamado,  
vã, ali presentes o bap-  
tista Manoel Goncalves da  
Silva e o dito Jeronymo  
da Silva Ribeiro, ambos  
residentes no Districto de


desta cidade e reconhecidos de  
minha Escrivania e das testemun-  
has abaixo nomeadas e as  
signadas em presença das  
quais pelo dito Capitão Alca-  
ide Galvão, seu filho Alito  
e Alcaide, que por esta  
razão e vendido a título de  
hoje e para sempre ao Sr.  
Antônio Jeronymo da Silva  
Alves, uma parte nos es-  
crivos Alcaide, cuja elle se  
chama por herança de sua  
sogra D. Maria de S. Fran-  
cisco, pelo preço de tresen-  
tas e quarenta e tres mil  
reis que recebeu ao passar  
esta em moeda corrente, po-  
dendo o dito Jeronymo possui-  
l-o por seu qualifica senso,  
para cujo fim elle e de toda  
passe o jur e dominio que no  
mesmo escrivo Alcaide elle ti-  
nha e que por esta se obsi-  
gava a fazer a presente ven-  
da boa em qual quer tempo.  
E pelo comprador dito Jerony-  
mo da Silva, foi igualmente  
mente declarada que acci-  
tava as condições nesta men-  
cionadas. E neste acto foi me  
apresentado os conhecimentos  
e matricula na for

forma abaixo = Numero vinte e seis = Thesouraria da Fazenda Provincial de Cayor = 11 folhas de Dito Dito, fica debitado ao Agente Francisco Luiz de Magalhães, na quantia de dezesete mil reis e cento e cinquenta reis R\$ 174150reis = Que pagou o Senhor Jeronymo da Silva Ribeiro, emes por cento decessidas da quantia de trezentos e quarenta e tres mil pela parte no escravo D. n.º, feita a Manoel Gonsalves da Silva. Lançamento no D. n.º 26. Collectoria da Talaõ, de senore de Setembro de mil oitocentos e oitenta e seis Agente Magalhães. No verso do dito comheimento viu - se o sello seguinte. Numero oitenta e seis R\$ quatrocentos reis = Pagou a delle 400 em falta de certumpilhas. Ca Talaõ, 19 de Setembro de 1846. O Agente Magalhães Numero vinte e cinco Thesouraria da Fazenda Provincial de Cayor 11 folhas de Livro Dito. fica debitado e collectado sig. ao Agente Francisco Luiz de Magalhães, na quantia de tres mil reis R\$ 3000. Com pa

pagou o Senhor Jeronymo da Silva  
Albino, a custos e gastos direci-  
tos para obter a escritura per-  
tinha. Documento n.º Diário  
numero 25. Collecção de Cata-  
lão 19 de Setembro de 1846.  
O Agente Magalhães Illus-  
trissimo Senhor Collector A-  
gente Jeronymo da Silva Al-  
bino, para bem de seu direi-  
to precisa que Vossa Senhoria,  
seja de por certidão o melhor  
da matrícula e escravos  
della que se acha matris-  
culado em nome da Dona  
Maria de São Francisco, pelo  
qual se recebera mercê. Yero-  
nimo da Silva Albino = Numero  
119 = O D.º Pov.º Pagou de sellos  
diferentes reis em falta de es-  
tampilha. Catalão, 19 de Se-  
ptembro de 1846. O Agente  
Magalhães = Francisco Dur-  
de Magalhães, Collector A-  
gente desta cidade de Cata-  
lão = Bertolico e Souza que  
reverte o livro especial  
da matrícula de todas as  
escravos existentes nes-  
te Municipio e nelle a  
folhas quinze dig. cinco  
encontrei a matrícula  
que faz menção a petição

pela maneira seguinte. N.º 100  
 preto de vinte e dois annos de  
 idade, solteiro, capangar para  
 qual quer trabalho, sacador  
 matriculado sob os numeros  
 cento e vinte e quatro da ma-  
 tricula geral do municipio  
 e douo da relucão apre-  
 sentada por Maria A. Das  
 Franciscas A. de Jesus em viz-  
 ite e dois de Abril de mil o-  
 to. centos e setenta e dois  
 sob o numero de ordem da  
 relucão trinta e sette. E a  
 que se continha em a dita  
 matricula do que far men-  
 saõ a petição. Deu Francis-  
 co Luiz de Magalhães Co-  
 etor Agente da Collectoria Ge-  
 ral deste Municipio e Cata-  
 lão. Catalão 19 de Setembro  
 de 1876. Francisco Luiz de  
 Magalhães. E a. como as-  
 sim o disserão e contra-  
 tarão do que sou fei, me  
 porem esta escriptura  
 qua sendo lha lida a a  
 certarão e assignarão em  
 presenca das Testemu-  
 nhas Joaquim Jesu de  
 Carvalho e Jesu Botã Pi-  
 beiro. Deu Olyntho Ba-  
 ptista Mour Escrivão a es

a serem e assignar em publico  
e no caso de seu uso.

Remetto  De v. s. d. e  
Oyuntamiento de Rio  
Johannes Peralta da Silva  
Arremine Doctor Ribeiro  
Joaquim Joze de Carvalho  
João Rodrigues Ribeiro

Procuração bastante que faz Fran-  
cisco José Rodr Manoel, com abai-  
xo se vê.

Sabão quantas este pu-  
blico instrumento de poderes de  
procuração bastante vivem, que  
foi de no anno do Nascimento de  
Nosso Senhor Jesus Christo, de  
mil oito centos e setenta e seis  
aos Trinta dias do mez de Setem-  
bro do dito anno, nesta Cidade  
de de Catalão e cartorio de mim  
Escrivão abaixo assignado, se-  
ra ali compareceu Francis-  
co José Rodr Manoel, morador  
nesta cidade e reconheci o  
de mim Escrivão e das teste-  
munhas abaixo assignadas  
e assignadas, em presença  
das Juizes por elle outor-  
gado, no foi dito que  
por esta e na melhor for-

forma de direito, nome arua e cons  
 titua por seu bastante procura  
 da na Capital de Goyas ao Sr  
 Major Joao Henry de Campos Cu-  
 rto, para com especialidade  
 receber na Thesouraria da Fazenda  
 os seus vencimentos como Ag-  
 gente do Correio desta Cidade, po-  
 sendo a beneficio do outorgante  
 requerer e arrigar qual quer  
 papel, para cujo fim lhe con-  
 cebe os mais amplos e illi-  
 mitados poderes em direito  
 permittidos. E de como acima  
 o disse ao que sou fe', me pe-  
 dio este instrumento que sen-  
 do lido e aceitou e assi-  
 gnou com as testemunhas  
 Manoel Roberto da Paizao e  
 Jose Botelho Vaz do Rio.  
 Eu Olytho Baptista Reis  
 Escrevi a escrever e assi-  
 gnou em publico e rasado  
 que verbo.

Em 11 de Junho de 1854  
 Olytho B. Reis

Francisco Joao Reis Monico  
 Jose Botelho Vaz do Rio  
 Manoel Roberto da Paizao

Procuração bastante que fez Antonio  
Vicente Martins a Virgínia  
Rodrigues Lopes, como abaixo se  
vê. Saibaõ quantos este que  
pelo instrumento de poderes  
de procuração bastante virem,  
que sendo no anno do Nasci-  
mento de Nosso Senhor Jesus  
Christo, de um mil oitocen-  
tas e setenta e seis, aos dese-  
sete dias do mes de Outubro,  
do dito anno, nesta Cidade  
de Catalão e cartorio de mim  
Escrivão abaixo assignado, se  
ahi compareceu Antonio  
Vicente Martins, residente no  
Districto desta Cidade e res-  
sido de mim Escrivão e  
das testemunhas abaixo no-  
meadas e assignadas em  
presença das Juizes por elle  
outorgante me foi dito que  
pofferta e na melhor for-  
ma de direito, nomeava e  
constituia por seu bastan-  
te procurador nesta Cidade,  
do Senhor Virgínia Rodrigues  
Lopes, para com especiali-  
dade, chamar a juizo e fa-  
zer citar a Antonio Floria-  
no de tal, morador em São  
Domingos deste Districto, a  
fim de ver jurar testemunhas

operante, que compete e ser  
 tranzião na forma do Lei e assi-  
 gnar um termo de bom viver, pelo  
 facto que expozá em seu requi-  
 rimento; podendo em nome do  
 outorgante como se presente fosse  
 requerer e assignar qual quer  
 papel assim como assistir a  
 todas as actas e inquirições de  
 testemunhas, para o que concedi-  
 de ao dito seu procurador os ma-  
 is amplos e illimitados poderes  
 em direito permittidos. E em  
 nome assim o disse, do que deu  
 fé, no pedio este instrumento  
 que por não saber assignar,  
 assigna a seu rogo. Ismael San-  
 tos da Cunha, depois de ser  
 lido e aceitar, com as testem-  
 nhas Francisco Silveira de Li-  
 ma e Manoel Belisario da  
 Silva. E em Olytho Baptista  
 Rodrigues, Erelisio a crença e  
 assignar em publico e rasão de que  
 me.

Em M.º *[Signature]* De verdade

Olytho M.º Reis  
 Ismael Santos da Cunha  
 Francisco Silveira de Lima  
 Manoel Belisario da Silva

Procurador bastante que foi Maria  
Alves dos Santos a Joaquin da  
Silva Peão, como abaixo se vê:  
Sabão quanto este publico ins-  
trumento de poderes de procura-  
ção bastante vivam, que sendo no  
anno do Nascimento de Nosso Se-  
nhor Jesus Christo, de mil oito  
centos e sessenta e seis, <sup>aos 18 dias do mez d' agosto do anno</sup> nesta fida  
de do Batalhão e cartorio de min  
Escrivaõ abaixo assignado, sendo  
ahi, compareceu Maria Alves dos  
Santos, residente neste Districto  
e reconhecida de min Escrivaõ  
e das testemunhas abaixo nomi-  
adas e assignadas, em presença  
das quaes por ella autorgante  
me foi dito e declarado que  
por esta e na melhor forma  
de Direito, nomeava e consti-  
tuia por seu bastante procura-  
dor nesta Cidade, ao Senhor  
Joaquin da Silva Peão e Tobias  
Rodrigues de Lousa, para com es-  
pecialidade, pugnarem por seu  
direito na acção de Embargos  
que neste juizo move contra ella  
Jeronymo Antonio Valladão, poder  
do os ditos seus procuradores, re-  
querer tudo quanto for a bem  
della autorgante, assignar em seu  
nome qual quer papel como se  
ella presente estivesse, assertor

a todos os actos da vistoria que  
 se tem de proceder, para cujas fins  
 lhes concede os mais amplos e  
 illimitados poderes em direito per-  
 mittidos. Dando tudo quanto os  
 ditos seus procuradores, fiserem por  
 firme e valioso. E de como as  
 sim o disse, do que deu fe, me  
 pedio este instrumento que sen-  
 do lido o aceitou e por nao  
 saber assignar assignou a seu  
 rogo Olympio Rodrigues da Cunha,  
 sem seu testemunhas Francisco  
 Firmiano Monteiro e Pedro Jose Gon-  
 salves. E eu Olympio Baptista de  
 Ar, Escrivaõ o escrevi e assign-  
 ar em publico e caso de que  
 ura.

Em 11.º de Setembro de 1872

Olympio R. Paiva

Olympio Rodrigues da Cunha

Francisco Firmiano Monteiro

Pedro Jose Gon

Em tempo de lido que no correr des-  
 ta Procuracao, foi uma entre li-  
 nha que diz - aos dezto dias do  
 mes de Outubro do dito anno  
 O Escrivaõ - O R Paiva

Procuração bastante que foi Manoel de Carvalho e Netto e Antonio Pereira da Veiga, Eduardo Candido Senhor Correia e Manoel Barbosa de Faria, como abaixo se vê.

Saiba quantos este publico instrumento de poderes e procuração bastante viram, que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de um mil oitocentos e setenta e seis, aos vinte e quatro dias do mes de Outubro do dito anno, nesta Cidade de Patulão Provincia de Goiás e Cartorio de mim Escrivaõ abaixo assignado, sendo ahi compareceu Manoel de Carvalho e Netto, reconhecido de mim Escrivaõ e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, em presença das quaes por elle outorgante me foi declarado que por esta e na melhor forma de Direito, nomeava e constituia por seu bastante procuradores na Cidade da Formosa Provincia de Minas ou ou de Consi-er e for preciso em primeiro lugar a Antonio Pereira da Veiga em segundo a Eduardo Candido Senhor Correia e em terceiro a Manoel Barbosa de Faria, para com especialidade, receberem a quan-

tia que se acha em deposito, nesse  
 juizo, pertencente ao outorgante, pelo  
 sermão de seu escravo Lorenzo,  
 que se acha liberto, tendo o mes-  
 mo escravo feito deposito dos ser-  
 viços pertencentes ao outorgante,  
 podendo os ditos seu procuradores  
 requererem tudo quanto for abe-  
 neficio do outorgante, assignarem  
 qualquer papel como se elle pre-  
 sente fosse, substabelecer este em  
 quem lhes convier, em fim pra-  
 ticarem tudo quanto for a seu  
 beneficio, para cujo fim lhes con-  
 cede os mais amplos e illimitados  
 dos poderes em direito permitti-  
 dos, dando lhes por valioso. E de  
 como assim se disse, do que sou-  
 fe, me pediu este instrumento,  
 que sendo lido, o aceitei e  
 assignou com as testemunhas  
 Manoel Vieira Leite e Joao Carlos  
 de Sousa. Eu Olympto Baptista  
 Rios Escrivaõ e escrevi e assigno  
 em publico e rasos de que sou.

Em tt. de *De verduo*  
 Olympto Rios  
 Manoel de Coringa Mella  
 Manoel Vieira Leite  
 Joao Carlos de Sousa

Nota da S. M. do Arcebispo de Goa e do  
deputado da Assembleia Geral Legislativa  
para esta Província de Minas  
Gerais de Nascimento de Vasco Le-  
onor Jesus Christo, a qual está  
contida e setenta e seis, quinqua-  
gesimo quinto da independência  
do Imperio, aos treze e qua-  
dras de março de Outubro, do di-  
to anno, nesta Cidade de Cata-  
lão Comarca de Parandhyba  
Província de Goiás, na Paro-  
quia Matris, ali presente o Col-  
legio Eleitoral do qual foi Ti-  
phania de. presentemente se si-  
ficado os respectivos Deputados  
pela commissão, competen-  
te ali depois de assertar a  
prática, ou oração e mais a-  
ctos religiosos, recommenda-  
dos por Deo, voltar ao lugar  
competente, e fazendo se por  
seu Secretario a leitura dos  
nomes dos Electores, ião ca-  
da um delles comparando e  
depositando na mesa sua  
pedula. Fimda a chamada  
e recolhimento das pedulas,  
contadas estas por mim, re-  
fizeu se o numero de trinta  
e sette, e designando o Pres-  
cidente do Collegio, Doutor Luiz  
Ribeiro Nunes, e escriptador José

José Maria da Silva Ayres, que  
 traia sendo em alta votação  
 seguindo os de mais membros  
 da mesa para creverem as  
 nomes dos candidatos votados,  
 verificou se afinal, terem obti-  
 do trinta e sete votos cada um,  
 o Conselheiro João Cardoso de  
 Menezes e Louisa, residentes na  
 Capital do Imperio, e emprega-  
 do no Thesouro Nacional, e o  
 Capitão de Estado maior de pri-  
 meira Classe, o Doutor M. de  
 Escraqualle Tournay, Presi-  
 dentes da Provincia de Santa  
 Catharina, para Deputados  
 a Assembleia Geral Legisla-  
 tiva, e logo depois foram pro-  
 clamados em alta voz, havendo  
 obtido os referidos candidatos  
 a mencionada votação em fa-  
 vor da apuração já referida,  
 e listas pelas quaes verifi-  
 cou se terem comparecido  
 os Electores seguintes: Dr.  
 Luiz Paes Nunes, Fel. Anto-  
 nio da Silva Paranhos - Jo-  
 se Antonio de Macedo - Con-  
 se. Sr. Antonio da Costa - Ca-  
 pitão João de Cerqueira Netto -  
 Francisco Victor Paes - Capitão  
 Eustaquio Antonio de Macedo - M.

Manoel José Torres - Joaquim Torres  
na Bahia - Virgínia Barro Siqueira  
d'Almeida - José Pereira Claudio -  
José Antônio Fontoura - Francisco  
Lippert de Nascimento - Isaac  
Springe da Cunha - Bento José  
Pereira - Francisco José Barro  
Mendes - José Pedro de Moraes -  
José Maria da Silva Aguiar -  
Pedro Martins Monteiro - Me-  
xander José d'Almeida - José  
Martins Tristão - Marcelino  
Silveira da Costa - Manoel  
Roberto da Paixão - Moyses  
Arão da Cunha - José Fel-  
ippe da Silva - Joaquim  
Smarco Carneiro de Paes  
Feliz de Entre Rios os segui-  
tes Eleitores - Francisco De-  
selciano Moraes Fabr. - José  
Paulino Soares - Sebastião Jo-  
sé Carneiro d. Mendonça -  
Joaquim Vár do Costa - Jo-  
hannes Sarrazes Gontijo, Salati-  
el José Dias Antônio José  
d'Almeida Junior - José Pe-  
reira Borges, Joaquim Si-  
mões d'Almeida Jaco, Jaco  
Jacinto Duarte Moraes e  
Theophilo de Sousa Pereira;  
faltam os com causa par-  
ticipada e attendida, An-  
tonio Amaro da Silva, em

Em acto seguido, foram consider-  
 des e segun do Tabellão Chynto-  
 Baptista Pires e o Secretario da  
 Camara Municipal, a qualles  
 para tra. Carcer immediata-  
 mente a presente acta em seu  
 liros de Mattas, e este para  
 concertar e conferir as copias  
 da mesma acta, a fim de  
 serem remettidas uma del-  
 las a Camara Municipal da  
 Capital desta Provincia, outro  
 ao Excm. Presidente desta Pro-  
 vincia e a ultima ao Excm.  
 Ministro do Imperio, tudo de con-  
 formidade com as Leis em vi-  
 gor, e depois de inutilizadas  
 as cedulas (queimando-se) hou-  
 ve o Presidente do Collegio, es-  
 te poi desolvido, mandando re-  
 metter a presente liros a Camara  
 Municipal desta Cidade.  
 E para constar lavrou-se a  
 presente acta que vai pelo o  
 mesmo assignada, por mim  
 Antonio da Silva Paranhos,  
 Secretario que a escrevi, pe-  
 los demais membros da  
 mesa ou Collegio por todos  
 Electores presentes. Luiz Ro-  
 driques Nunes = O Secretario -  
 Antonio da Silva Paranhos -  
 O Secretario Virgilio Paes Lopes

Alexandre yosi d'Almeida, yosi  
Maria da Silva Ayres, Carrago  
Sua Antonio da Costa yoaquin  
Ignacio Carneiro, yosi Felipe  
João Nascimento - Pedro Martins  
Monteiro, yoaquin yacinto Du-  
arte Moraes, Silvestre yosi Car-  
meiro de Mendonça, Triphi-  
lo da Sousa Pereira, Antonio  
yosi d'Almeida Junior, yo-  
sosi Paulino Mamede, Sabatiniel  
Dias Carneiro, Tobias Sara  
des Gontijo - yoaquin Simões  
de Pinna yosi yoaquin Var de  
Costa - yosi Pereira Borges -  
yosi Philippe de Silveira - yo-  
sosi Antonio Fontoura, yosi Pe-  
reira Claudio, yosi de Cer-  
queira Netto, Manuel Rober-  
to da Paizem - Bento yosi  
Parrago - yosi Antonio de Ma-  
cêdo - yosi Estevão Antonio de Ma-  
cêdo, Maybes Araújo da Cunha -  
yosi Martins Tristão - Francis-  
co yosi Ravi Moraes - Isaac  
Sprague da Cunha - Francisco  
de Sa eleição Moreira Ribô -  
Manuel yosi Pires - Francisco  
Dector Flor - yoaquin Terrei-  
ra Pacheco - yosi Bueno da  
Moraes - Marciano Sulzmann de  
Costa.

É o que se continha em a ei

ditas e scribo ergo acta a qual do  
Livros das Actas do Collegio pa-  
ra a qui se transcrevi, e que  
com fei E eu Olytho Baptista  
Nave, Escrivão a escrevi e as-  
signo em publico e suso a que  
hezo.

Em 11º

De veridade  
Olytho B. Nave

Procuração bastante que foi de Anto-  
nino José d' Oliveira Novaes, do  
Doutor Ferrnando Candido d' Al-  
vixar, como abaixo se vê:  
Saibas quantos este publico  
instrumento de poderes de pro-  
curação bastante virem, que  
sendo no anno do Nascimen-  
to de Nosso Senhor Jesus Chris-  
to, de mil oitocentos e seten-  
ta e seis, aos doze dias do  
mês de Novembro do dito an-  
no, nesta Cidade do Catalão,  
e cartorio de min Escrivão  
abaixo assignado, sendo ali  
compareceu Antonino Jo-  
sé d' Oliveira Novaes, Presi-  
dente nesta Cidade e reco-  
nhecido th min Escrivão e  
das testemunhas abaixo no-  
meadas e assignadas, em

em presença das quaes por elle  
outorgante sou foi declarado  
que por esta, nomeava e cons-  
tituia por seu bastante procu-  
rador, neste cidade ou onde  
for preciso, ao Doutor Fer-  
nando Candido d'Almeida, para  
com especialidade haver judi-  
cial e extrajudicialmente de  
Yoaquim Yassi Coelho, o que  
este se acha a fazer ao so-  
go e curatelado do outorgan-  
te Fernando Yassi d'Almeida;  
propendo, para esse fim to-  
das as acções merrecarias  
chamando-o a consiliação e  
fazendo com o mesmo quaes  
quer composições amigáveis,  
para o que, concede-lhe o  
outorgante poderes illimita-  
dos e fará parte do presen-  
te instrumento quaes quer  
cartas que sobre semestran-  
te negocio endereça ao ou-  
torgado. E se como assim  
o disse, do que sou fe', sou  
peço este instrumento,  
que sendo-lhe lido e acci-  
tou e assignou com as  
testemunhas Manoel Ro-  
berto da Paixão e Grial  
do da Costa de Faria.  
Em tempo de claro que

no comen d'osto procuração  
foi uma entre si ha que  
da - Aires - e Antonio  
m. Camillo de Oliveira No-  
vaco em lugar de yosi  
Seu Alberto Baptista de  
Briquet, e em virtude a crean-  
ça e assigna em publico  
e caso de que caso.

Em 11 de Junho de 1872  
Antonio Camillo de Oliveira Novaco  
Manoel Roberto da Faria  
Gualdo da Costa Faria

Procuração bastante que faz e assigna  
na Antonio Martins Mendonça, e em  
abaixo se vê:

Saiba quantos esta publico em  
Fruimento de poderes de procura-  
ca bastante siver, que sendo  
no anno do Nascimento de Nos-  
so Senhor Jesus Christo, de mil  
oitto centos e setenta e seis, aos  
ocho dias do mes de Novembro  
do dito anno, nesta fide de Ca-  
talan Provincia de Gogio e car-  
torio de meu Escrivão abaixo  
assignado, sendo ali compare-  
ceu Antonio Martins Mendonça,  
residente nesta Cidade e res-  
nhesio de meu Escrivão e da

entorgante, myfoi dito, que por este seu  
seu instrumento, e na melhor for-  
ma de Direito, nomeava a constitu-  
ta por seu bastante Procurador nes-  
ta Cidade de Catalao, ou onde for  
preciso, ao Senhor Doutor Fer-  
nando Cardoso de Alvear, y para com  
especialidade, arrecadar y pelos me-  
los competentes, judicialmente ou  
convingarmente, sem outro arrejado  
e outo mais, da mesma de que se o  
passou o tio da entorgante y ou-  
quy da Costa Mener, ja falleci-  
do, e que e a ella e a seus fi-  
lhos e filhas obrigado a pagar  
o casal de dito seu finado tio-  
porém podera a entorgada usar  
e todas es meios judiciaes ou  
convingar, inclusive os consili-  
atorios perante o Juiz de Paz, ao  
qual concede todas es seus prove-  
res por direito permittidos, pa-  
ra que em nome della entor-  
gante, como se presente fosse e per  
si in solidum possa procurar,  
requerer, allegar, defender o seu  
direito e justica, em todas  
as suas dependencias parti-  
culares, e causas judiciaes, ci-  
vis e crimes, mairidas e por  
mixto, ou que for Autor ou  
Réo, em qual quer Juizo ou  
Tribunal, fazer reconciliações

com amplos e illimitados poderes, a vender a si toda sua fazenda e dinheiros e dividas que lhe derão e tudo mais que por qual quer titulo lhe pertencer, heranças de fora, requerer licenças, pbe ou pbenhoras, sequestros e prisões, receber e dar quitações como pedidas e de for, intentar ações e variar de umas para outras, jurar em sua alma de calunia e outro qual quer licito juramento, fazer o dar a quem conside, produzir, contraditar e inquirir, ou perquirir testemunhas, dar de suspeito aos julgadores, Escusação e mais pmissões da justiça que suspeitas e de for, appellar, agravar embargar, recorrer e protestar, fazer resistencias e armarças e compensações, nomear e approvar leuados, substitueer os poderes desta em um ou mais procuradores e revogar os parecendo, e fazer tudo o mais que for a seu beneficio, com livre e geral administração, havendo por expresso todos os seus poderes, e que promittia haver por bom, e valido, tudo que por seu procurador fosse obrado e seus facturos substabelecidos. E de anno

assim o descrever, do que Deus fez,  
me pedio este instrumento  
que sendo lido e acer-  
to e assignado a seu rogo  
Fernando Antonio da Costa  
com as testemunhas Olympio  
Rodrigues da Cunha e  
Jose Maria da Silva e  
des. E em Olyntio Baptis-  
ta Rodrigues Escreveu o es-  
crevise assigno em publi-  
co e raso da que vero.

Em 11 de Junho de 1800  
Olyntio 19. Roy  
Fernando e Antonio da Costa  
Olyntio Roiz da Cunha.  
Jose Maria da S. Agnes

Escreptura publica de venda de  
um sitio que fazem blimen-  
te Pereira da Silva e sua  
mulher Leocadia Maria de  
Jesus, como abaixo se ve:

Sabia quantos o presente ins-  
trumento de poderes de escreptu-  
ra publica de venda de bens de  
raiz, rizer, que no anno do  
Nascimento de Nosso Senhor  
Jesus Christo, de mil e oitocentos  
setenta e seis, aos quinze  
de dias do mes de Novembro

do dito annuo, muita quantidade de Ca-  
 talão e casas da residência de Her-  
 se Felipe de Seabra, em que eu Es-  
 crevi del' ruy e de onde elle presen-  
 tes Clemente Pereira de Sebra e  
 sua mulher D. D. Maria em  
 juizo, ambos residentes no Distri-  
 cto desta mesma Cidade e remen-  
 ções de meu Escrivão e testemu-  
 nhos abaixo nomeados e assig-  
 nadas, em presença das quizes  
 por elles ditos Clemente e sua  
 mulher, me foi dito que por es-  
 ta vendição e remissão tinha de  
 hoje e para sempre ao Senhor  
 D. José Felipe de Seabra, que  
 igualmente estava presente, um  
 sítio, sito na Fazenda de  
 S. Miguel, contendo um paizel  
 e chá rigo e sarranda coberto de  
 telha, rego de aqua, alampí-  
 que, engenho e seus fierten-  
 ces, pelo preço de sessenta  
 e setenta e tres mil seis cen-  
 tos e cinquenta reis, inclusive  
 vinte tres mil seis e cincoen-  
 ta reis, em terras das quaes  
 desessis mil sette centos e cinco-  
 enta r<sup>o</sup> (16750) e na mesma  
 Fazenda de S. Miguel, e seis  
 mil e nove centos reis na fa-  
 zenda das Campas Limpas, que  
 do todo fez a supra desta quan-

3

quantos a de N.º 2734 de 1875 que ven-  
deram em parcelas estas, e que por  
tanto a dita compra e venda de dita con-  
pração - José Felippe de Silveira  
tinha fizesse, por e cominica que  
no dito sitio e terras elles ven-  
deram Terhaes, por e de porraido  
por seu que fizeo sendo, ficando  
ellas obrigados a fazerem a pre-  
sença vinda dea em qual quer  
tempo. E pelo comprador foi um  
declarar que acceptava as condi-  
ções, nesta declaradas, appre-  
sentando me os seguintes: Numero vinte e  
quatro = Collectoria de Catalão =  
Exercicio de mil oito centos e se-  
tenta e seis = mil oito centos e  
setenta e sette = Imposto - 184419 =  
O Senhor José Felippe de Sil-  
veira, pela compra de um  
sitio e terras por duascentos e  
setenta e tres mil seis centos  
e cincoenta reis. Pagueu em quin-  
ze de Novembro de mil oito centos  
e setenta e seis = O Collector  
R. Lopes = Via de n.º 444 de mes-  
mo o seguinte = Numero cinco-  
tos e cincoenta e cinco = 4400  
Pagueu quatro centos reis em jul-  
ho de estampilhas. Catalão 15  
de Novembro de 1875. O Collec-  
tor R. Lopes = Numero trinta

e este o Thezourario de Fazenda do  
 Principal de Goyas e Thezourario de Serra  
 Parana e de habitacao do Collector  
 Henrique Rodrigues Lopes, no qual  
 ha de tres annos e seis mezes o  
 Comprehensivel Thezourario Felippe  
 de Silveira, de nome e sobrenome Di-  
 acitas para escriptura publica.  
 Sancamento n.º Diario n.º 38 =  
 Collectoria de Catalao 15 de No-  
 vembro de 1775. O Collector R.  
 Lopes = e de como assigno e disse-  
 nsa e Contrataria de que das fe-  
 ras pecaes esta escriptura,  
 que sendo lida e lida a assi-  
 gnario e assignario, assignan-  
 do a cargo da vendidura por  
 mais o saber = Pedro Gonsalves  
 Lima, com as testemunhas  
 Pedro Myres da Silva e Defiri-  
 no Lopes Teves. E os Officiaes  
 Baptista Rodrigues, Escrivaes  
 e eserari e assigno em pu-  
 blico e russo do que se fez

Em 14.º de Junho de 1775  
 Officio de Sr. Pedro  
 Clemente Pena de Fe  
 Pedro Gonsalves Lima  
 Jose Felippe de Silveira  
 Pedro Myres da Silva  
 Defirino Lopes Teves  
 Baptista Rodrigues

Procuração bastante que fiz João Jo-  
sé Nelloso, como abaixo se declara.  
Saibam quantos e presente instru-  
mento de poderes de procuração  
bastante virem, que no anno do Nas-  
cimento do Nosso Senhor Jesus Chris-  
to, de mil e setenta e setenta e se-  
is, aos quinze dias do mez de Novem-  
bro do dito anno, nesta Cidade de  
Catalai Província de Goyaz em  
meu cartorio, compareceu João  
José Nelloso, reconhecido pelo pro-  
prio de mim e das testemunhas  
adante assignadas, em presen-  
ça das quizes por elle outorgan-  
te me foi dito, que por este pu-  
blico instrumento, e na melhor  
forma de Direito, nomeava e cons-  
tituia por seu bastante procura-  
dor e como se fosse in reum propri-  
am, nesta e na Província de Mi-  
nas e mais onde couvier a Joa-  
quim Alves d' Oliveira e para seu  
advogado e procurador bastante  
ao Doutor Fernando Candido d'  
Alvear, a fim de arrecadarem, rei-  
vindicarem e haverem amigos e  
ou judicialmente de todas as pes-  
soas que individua illegal e cri-  
minosamente se apassaraõ e los  
culpeta ram se até hoje dos bens  
ficados pelo fallecimento do Pai  
do outorgante João Baptista Ma

Machado, assim como de todos os seus frutos e rendimentos, para cuja arrecadação reivindicação e indemnização, concedeu-lhe o outorgante os mais amplos e illimitados poderes para proporem todas as ações não só civis como crimes contra quem de Direito foi e no caso couber e assim mais todos os seus poderes por Direito permitidos, para que em nome d'elle outorgante, como se presente fosse e possa se in solidum processar, requerer, allegar defender e seu Direito e justiça, em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis e crimes, mortaes e por morte, em que foi Autor e Réo, em qual quer Juizo ou Tribunal Secular, Ecclesiastico ou Militar: fazer reconciliações com amplos e illimitados poderes: arrecadar e lavar a si toda sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, heranças que se lhe derão, legados, heranças, dinheiro de cofres publicos, e tudo o mais que por qual quer titulo lhe pertencer; requerer inventario e assestar a limpeza e mais termos das partilhas, licitações, prenhoras, sequestros, prisões, consentir em solturas, receber e dar quitações como pedidas lhe for inter

instaurar acciões e reconvenções, xariar  
de umas para outras, como melhor  
convier, jurar com sua almeia de  
Calumnia, Decisoria e suppletoria-  
mente, e outro qual quer licito ju-  
ramento, fassel-o. Ser a quem con-  
vier; produzir, contraditar e in-  
quirir, ou perquirir testemunhas;  
dár de suspeito os julgadores, Es-  
crivas e mais pessoas da Justi-  
ca que suspeitas lho forem, e  
de novo tornar a ouvir e, outro  
sim, darem queixas e denuncias  
crimes e accusarem perante os  
Juizes e Tribunaes competentes  
naõ só aquelles que no foro com-  
mum tiverem de responderem pela  
individa posse e fructuõ dos bens  
em questam, como a todos e quaes  
quer funcionarios que dilingui-  
rem faltando ao cumprimento do  
dever no curso dos pleitos e deman-  
das e de suas dependencias con-  
cernentes a dita correccao e  
reivindicacao podendo os outorga-  
dos para darem ditas queixas  
e denuncias e accusarem os di-  
linguentes impetrar as necessa-  
rias licencas aos Juizes e Tribu-  
naes competentes, assim como po-  
derão, appellar, aggravar, embar-  
gar, recorrer, protestar, e contra-  
protestar, faser reclamações, cessões,

assistencias, transações, e assignações  
 composições, confissões de dívida, de  
 habilitações, dar contas, e pedir-as  
 a quem as deva dar; nomear e  
 approuvar leuatores, e juizes arbi-  
 tros, sem recurso ou com elle;  
 assistir, e accusar ou defender em  
 qualquer jury; assignar termos  
 de tutela, curadoria, e testamen-  
 tarias, e prestar as respectivas con-  
 tas, substabelecer os poderes des-  
 ta e em, ou mais procurado-  
 res, e revogar os pareceres, e  
 e fazer tudo o mais que foi o  
 seu beneficio, com livre e geral  
 administração; havendo por expres-  
 sos todos os poderes, como se de  
 cada um fizesse especial men-  
 ção, e se reserva para sua pres-  
 sia a nova citação; e que pro-  
 mettia haver por bom, firme e  
 valido, tudo quanto fosse obra-  
 do pelas seus procuradores e futu-  
 ros substabelecidos, relevando-  
 do encargo de satisfação que o  
 Direito outorga. E de como assim  
 o disse, e o que deu fé, fez  
 este instrumento, que sendo lido  
 lido, assigna com as testemunhas  
 Fernando Antonio de Costa e Satyro  
 Domingues Ferreira de Sousa e em  
 Olyntio Baptista Rodrigues, Escrevi-  
 as escrevi e assigno em publico e

e raso de que uso.

Em 11.

D. verduo

Quinta 13. Noiz

João José Velloso

Fernando Antonio da Costa

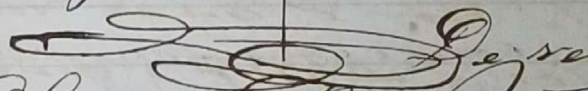
Salvo Dom. Fm. de Ju

Escreitura publica de contrato de cessão de bens ou como em Direito. melhor nome haja, que entre parte, fazem João José Velloso e Joaquim Alves da Oliveira, tudo como abaixo se declara. Saibaõ quantos este publico instrumento de poderes de escriptura publica de cessão de bens virem, que sendo no anno do Nascimento de N. S. S. Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e setenta e seis, aos quinze dias do mes de Novembro do dito anno, nesta Cidade do Catalão Província de Goyaz e cartorio de min. Escrição abaixo assignado, sendo ali compareceu João José Velloso e Joaquim Alves da Oliveira, ambos residentes no Termo desta Cidade e reconhecidos de min. Escrição e das testemunhas adiante nomeadas e assignadas, em presença das quaes, me foi dito e declarado o seguinte: João José Velloso e Joaquim Alves da

d'Almeida, Teem contratado entre si, e  
 seguinte: o primeiro contratante (Nello,  
 do) e do segundo (Yoaquim Alves) to-  
 do o Direito e accao que tem sobre os  
 bens, que ficaraõ por fallimento de  
 seu Pai Joao Baptista Machado, e  
 que existam ou devam existir em ju-  
 dor de pessoas que, velles e de seus  
 fructos e rendimentos indistinctamen-  
 te se apoderaram e completaram se  
 ate hoje, constando os ditos bens de  
 gado vacuo, annua, cavallar e su-  
 no, moveis e accessorios de Taren-  
 da de criar e de lavoura, escravos,  
 e tudo mais de que far mensão os  
 respectivos autos, não só do inventa-  
 rio como de habilitação existentes no  
 cartorio do Escrivaõ de Officio desta  
 Cidade Lange da Cunha, e no do  
 Patrocinio Provincia de Minas, exce-  
 ptuando somente as terras men-  
 cionadas no dito inventario que ja  
 se acham na posse do cedente o  
 primeiro contratante. O cessionario  
 ou segundo Contratante, obriga se  
 a reivindicar amigavel ou judici-  
 almente tales bens ou haver seus  
 valores, fructos e rendimentos das  
 pessoas que por Direito foram res-  
 ponsaveis por elles e pelos seus  
 fructos e rendimentos; contratando  
 para esse fim os necessarios Advo-  
 gados e procuradores, fazendo a

a sua custa todas as despesas mais  
de com os pleitos judiciaes, mas  
tambem todas e quaes quer ou-  
tras despesas que forem mister  
para conseguir. E digo conseguir  
se o desajado fim, e depois de ter  
do correccão ou liquidão obri-  
ga-se o cessionario ou segundo  
contratante a dar ao cedente pri-  
meiro Contratante livre de todo e  
cunha de encargos ou despesas que tenha  
feito o cessionario, a quantia de  
dois centos de reis (200000) em  
dinheiro ou em bens como me-  
lhor aprouver ao mesmo cedente,  
e tendo ambos elles, cedente e ces-  
sionario, por esta forma ratifica-  
do e confirmado o contrato, e  
firmado em o anno de mil o-  
tos e setenta e cinco, por  
escripto particular (com a clausu-  
la de o redusirem a escriptura  
publica logo que lhes aprouvesse)  
prometter ambos, cedente e ces-  
sionario, faseram bon firme e  
valido o presente contrato, as-  
sim em juizo como fora detto por  
suas pessoas e bens presentes e  
futuros. E neste acto me foi ap-  
presentado o conhecimento se quin-  
te: Numero trinta e nove = Trezenta  
e nove da Fazenda Provincial = It follows  
do Livro Diario, fca debitado o Colhe

Collector Domingos Luis Lopes, na quan-  
 tia de 400 mil reis - R\$ 3000. Que  
 pagou a Senhor Joaquim Alves, de  
 sobras e sellos emitidos para escriptu-  
 ra publica de contratos - Sarcamento no  
 P. n.º 39 - Collector d. Catalão, quin-  
 se de Novembro de mil oitocentos e  
 setenta e seis. O Collector R. Lopes.  
 E de como assim estipularão apu-  
 tarão e contratarão de que deu fé,  
 me pediram esta escriptura que  
 sendo lida a aceitarão e  
 assignarão em presença das teste-  
 muntas Fernando Antonio da Cor-  
 te e Joaquim Rodrigues Lopes. E  
 eu Plyntho Baptista Rodrigues, So-  
 gundo Tabelião intimo a escrever e  
 assigno em publico e raro de que sera.

Em ff.  De verificação  
 Plyntho B. Boir  
 João José Sillero  
 Joaquim Alves Oliveira  
 Fernando Antonio da Corte  
 Joaquim Boiz Lopes

Procuração bastante que faz D.ª Maria Paul-  
 bina Candida da Silveira, com abai-  
 xo de v.ª: Saibaõ quantos este pu-  
 blico instrumento de poderes de pro-  
 curação bastante virem, que sendo no  
 anno do Nascimento de N.ºs. Senhor  
 Jesus Christo, de mil oitocentos e

12  
e detenta e seu, nos mto. de 1800  
no de 1800 de Novembro em oito  
nos, nesta Cidade de Catalão e em  
Tomo de 1800. Evidente abais as  
seguidas, sendo de abis. comparecio  
Cano Mathias Candido de Sibeira,  
residente no Districto desta mes-  
ma Cidade e reconhecida de 1800  
Escrivão e das testemunhas abais  
mençadas e assignadas em presen-  
ça das qual foi elle outorgante  
to me foi dictado, que por es-  
ta e na melhor forma de Direc-  
to municipal e Constituida por seu  
bastante procurador nesta Cidade  
de Catalão; <sup>João Gonçalves Lima</sup> para Con. especialida-  
de cobrar e receber por meios a-  
margens e judicialmente, na Villa  
do Sacramento Provincia de Minas,  
seu mto. consier e foi preciso; de  
janeiro de 1800 de Sibeira, a quantia  
que o mesmo e devedor a outorgante,  
conforme os documentos em seu po-  
der; podendo o dito seu procurador  
João Gonçalves Lima, para effectu-  
ar a dita cobrança e ajustes de con-  
tas, requerer, tudo quanto for pre-  
ciso, assignar todo e qual quer pro-  
prietario de abla outorgante pre-  
sente estivesse, chamal-o a con-  
siliação; fazer com o mesmo, ami-  
gard composicao, substituir es-  
ta em quem elle consier, em fins.

praticar tudo quanto por a bençãos do  
 l'entregante, para exp. f. m. de con-  
 cede os seus amplos e illimita-  
 dos poderes em direito permitto-  
 dos, permitindo dar todo quanto  
 for praticado por seu procurador  
 e fiadores substituídos, por  
 f. m. e ratião. E de como assim  
 o disse de que con. fi. me j. p. de  
 esta instrumento qui sendo. M. de  
 l'ed. o acitor e por seu saber  
 assignar, assigna a seu rogo Pr.  
 d'ed. da Silva Ribeiro, e os  
 testemunhas Alexandr. José d'  
 Almeida e Manoel Gonsalves de  
 Silva Junior. Em tempo declaro  
 que não corre esta, f. m. unia en-  
 tre a l'ed. qui dir. a João Gon-  
 salves Lima. E eu Olympio Ro-  
 driguez, Escrivão de escre-  
 vi e assigno em publico e sus. de  
 qua us. . .

Em 11<sup>o</sup> de Junho de 1874  
 Olympio R. Roiz  
 Prudencio da Silva Ribeiro  
 Alexandre José d' Almeida  
 Manoel G. da S. Junior

Procuração bastante que fazem Jeronymo  
 da Silva Ribeiro e sua mulher Luiza  
 Adelaide Francisca da Silva e Joaquin-  
 Cetano Seal e sua mulher Francis

Francisca Candida de Jesus, com abaiço  
de seu Senhor, quanto está publico  
instrumento de pedras de procuração  
factante virem, que sendo seu nome de  
Nascimento de Nass. Senhor Jesus Chris-  
to, de qual este Couto e setenta  
e seis, aos vinte e tres dias do mez  
de Novembro do dito anno, nesta Ci-  
dad de Catalai e cartorio de meu  
Escrivão abaixo assignado, sendo ali  
compareci Jernym da Silva Ribeiro  
e <sup>uma mulher</sup> Adelaide Francisca de Silva e  
Joaquim Cautan. Deal e sua mulher  
Francisca Candida de Jesus, todos re-  
sidentes no Districto desta Cidade e  
reconhecidos de meu Escrivão abaiço  
e das testemunhas abaixo nome-  
adas e assignadas, em presença das  
quas, por elles subscriptantes me foi  
declarado, que por qualidad de mi  
Mae de Dona Anna Cautana, pro-  
curação e constituição por seu bastan-  
te procurador no Terro da Cidade  
da Formiga e ~~meo~~ onde consistir  
ao Senhor Francisco de Paula ju-  
nior, para com aigo Francisca  
de Paula e Silva, para com es-  
pecialidade de, assistir ao inventa-  
rio e partilhas que se tem de pro-  
ceder no Terro da Formiga, por  
morte de Dona Anna Cautana pro-  
curado e dito seu procurador, re-  
querer, tudo quanto for a beneficio

por outrossim, no qual dadas de sua  
 deus da dita Dama Maria Custodia,  
 e assistir a todos os actos de sua  
 em inventario e partilha de bens  
 assignando qual que papel, e  
 se elles presentes estovissim; assim  
 como vender e passar escritura  
 publica de qual que bens que a  
 elle outorgante conter; para effe-  
 fero, concedem-lhe os mais amplos  
 e ellemtados poderes em virtude  
 permitidas, podendo substitui-  
 er esta em quem elle convier,  
 permitindo as outorgantes dar  
 tudo por ratiao. E de como assim  
 e disseram; do que deu fe, no  
 porem este instrumento, que ser-  
 do lhes lido e acceptado e assi-  
 gnao; assignando a soga de Dama  
 Adelaide Francisca da Silveira,  
 Rinaldo Rodrigues Ribeiro e a soga  
 de Dama Francisca Candida de  
 Jesus - Rufirino Sapes Medes, com  
 as testemunhas - Jose Felippe da  
 Silveira e Joaquin Custodio Ribe-  
 ra. E eu Baptista Baptista Robri-  
 gas, Escribaõ publico e assigno  
 em publico e rasado de que uso.

Em th.  
 Olyntio M. Ror  
 Juiz de Paz do th. de  
 Rinaldo Ror Ror

Joaquim Custodio Ribeiro  
Joaquim Custodio Ribeiro  
Joaquim Custodio Ribeiro  
Joaquim Custodio Ribeiro

Procuração bastante que faz, Anto-  
nio Marciano Rosa, como abaixo se  
vê. Saibaos quantos este publi-  
co instrumento de poderes de pro-  
curação bastante virem, que sen-  
ta no anno do Nascimento de  
Nosso Senhor Jesus Christo, de  
mil oitocentos e setenta e seis,  
aos sette dias do mes de Desem-  
bro do dito anno, nesta Cidade  
de Catalão e cartorio de mim Es-  
criturão abaixo assignado, sendo  
ahi comparecem Antonio Marci-  
ano Rosa, residente no Districto  
desta mesma fidade e reconhe-  
cido de mim Escriturão e das Tes-  
temunhas abaixo nomeadas e  
assignadas, em presenca das  
pães, por elle outorgante me  
foi declarado, que por esta e  
na melhor forma de Direi-  
to, nomeava e Constitua por  
seu bastante procurador nes-  
ta Cidade e mais onde con-  
vier ao Senhor Josi Anto-  
nio de Miranda, para com es-  
pecialidade, assistir ao inven-  
tario e partilhas que se ha de pro-

proceder neste juizo, nos bens de sua  
 herança e seus bens de seu dogrio  
 Joaquim Antonio d. Alisquito, po-  
 tendo a dita seu procurador, requie-  
 rer e allegar tudo quanto for a be-  
 neficio da outorgante, assim como  
 assignar qual quer papel, como se elle  
 presente estivesse, recebendo final-  
 mente, a parte que nos mesmas  
 partilhas couber ao outorgante, e  
 conceder-lhe o direito de vender  
 e passar escriptura publica equal  
 quer bens que receber, para cujos  
 fins, conceder-lhe finalmente os  
 mais amplas e illimitadas privi-  
 leges em Direito permittidos, pro-  
 vedendo substituir esta em quem  
 elle convier, prometendo-lhe ta-  
 os por validos. E de com assim o  
 disse de quem sou fei, em pezo este in-  
 strumento, que sendo lido e assi-  
 tou e assignou com os testemu-  
 nhos - Isaac Lange da Cunha e  
 Theodorio Soares d. Oliveira. Com  
 Olytho Baptista Rodrigues, Escri-  
 vaõ publico e assigno em pu-  
 blico e suso de quem sou.

Em 11.  
 Olytho B. R. de  
 Antonio Marciano Rosa  
 Isaac Lange da Cunha,  
 Theodorio Soares d. Oliveira

P  
Procuração bastante que fôr José  
Maria de Mattos, como abaixo se  
vê:

Tal e quantos este publico in-  
strumento se fez e se procurou  
em bastante sítio, que sendo no  
anno do Nascimento de Nosso Se-  
nhor Jesus Christo, de mil oito cen-  
tos e setenta e seis, aos vinte e no-  
ve dias do mes de Dezembro do  
dito anno, nesta cidade de Co-  
talão e cartorio de mim Escri-  
vel abaixo assignado, sendo ali  
compareceu José Maria de Mattos,  
morador no Districto desta Ci-  
dade e reconhecido de mim Es-  
crivas e das testemunhas adian-  
tes nomeadas e assignadas em  
presença das quaes por elle ou-  
torgante, me foi dito e declara-  
do que por esta e na melhor  
forma de Direito, nomeava e  
constituia por seu bastante pro-  
curador nesta cidade de Catalão  
e mais onde couvier, ao Don-  
tor Fernando Candido d'Almeida,  
para com especialidade, differ-  
er todo o seu direito, por todos  
os meios legais e acções compé-  
tentes no inventario e partilhas  
que se está procedendo nos bens  
ficados por fallecimento do so-  
gro do outorgante - Joaquim

50.º  
Bar.

Joaquim da Costa Alvim, requer  
em nome do Fidei quanto for a seu bene-  
ficio, fazendo Amigarcis Compesi-  
cão, Tanto em Juizo como fora  
della, para o seu lhu conferir os  
mais amplos e illimitados poderes,  
para que em nome do autor-  
quente, como se presente fosse e  
per se in solidum possa, procurar,  
requerer, allegar e defender o seu  
direito e justiça, em todas as su-  
as dependencias particulares,  
e causas judiciaes, civis e criminaes,  
movas e por mover em que for  
autor ou réo e em qual quer  
Juizo ou Tribunal, fazer recon-  
ciliações, arrecadar e haver a  
si, toda sua fazenda, dinheiro,  
mercadorias, dividas que se lhu deão,  
legados e heranças, e tudo o mais  
que por qual quer titulo lhu per-  
tencer, requerer inventario e  
assestir a limpeza e mais ter-  
mos das partilhas, receber e dar  
quitações como pedidas lhu for  
intentar ações e reconvenções  
e variar de umra para outro,  
jurar em sua alma qual quer  
licito juramento e fazer o dar,  
a quem convier, inquirir, per-  
guntar e repurguntar testemu-  
nhas, dar de suspeitos os jul-  
gadores Escrivães e mais pessoas

de justiça a sua dignidade, e honra  
 foyam, apellar, negar, e dar  
 laiguo, e avaros, e protestar, e  
 contra protestar, foyam de clau-  
 magas, e cessar, e resistencias,  
 e nomear e apressar laudados, e  
 subdito de quem se pederes desta  
 e em um em mais presentado  
 e de a reargalos queando, e fa-  
 ser tanto em mais que por a seu  
 deo e foyam de um livro e geral e  
 instrumto, e que poremittia  
 foyam por bom e valios, e foyam  
 grande, foyam feito por seu  
 poremittor e foyam de sub-

de Tabelarias, e de a de en-  
 cargo de subdito. E de como  
 a de a de disse de que foyam fi,  
 me pedio este instrumto  
 que sendo de li de e accitor  
 e que não saber assignar, as-  
 signa a seu rogo do Capitão  
 João de Cerqueira Netto, com  
 as testemunhas - Virgínio Ro-  
 driques Lopes e Alexandre Jo-  
 se d' Almeida. Com Olytho  
 Baptista Paiz, Escrivão e es-  
 crevi e assigno em publico  
 e raso de foyam.

Em N.º De verdade  
 Olytho B. Paiz

Arg. e J. N.º de Alberto João de Cerqueira Netto,  
 Test. Alexandre José d' Almeida

Procuração para a venda de terras

61  
L. 1.

Procuração bastante que faz e assigna  
na Antônia Gensalves da Silva Al-  
meida, como abaixo se vê:  
Sabeis quantos este publico instrum-  
ento de poderes da procuração bas-  
tante vimos que sendo no anno  
de Nascimento de Nosso Senhor Je-  
sus Christo, de mil, oitocentos  
e setenta e seis, aos treze de  
as de maio de Dezembro do  
este anno, nesta Cidade de Ca-  
talão e cartorio de mim Escrivão  
abaixo assignado, sendo ali cor-  
pareceu Antônia Gensalves da  
Silva Almeida, residente nesta  
mesma Cidade e reconhecido de  
mim Escrivão, e das Testemunhas  
a si ante nomeadas e assigna-  
das, em presença das Juas  
por elle outorgante se foi de-  
clarado, que por esta e na me-  
llhor forma da Direito, nomea-  
ra e Constitua por seus bastantes  
procuradores nesta Cidade e mais  
parte consier, em primeiro lugar  
a sua mulher Dona Angelica  
Elysa Almeida Paranhos, em se-  
gundo ao Coronel Antonio da  
Silva Paranhos e em terceiro a  
João Gensalves Lima, para com  
especialidade, cobrar, receber,

e darem quitação de todos os  
frequentes que forem do outorgante  
e os queas constar em documento  
de que fôr em poder dos ditos  
procuradores, e poderes os mesmos  
para liquidarem qual quer di-  
vida, e mandadas a conciliação,  
requerem poderes e fôrarem  
e requerem em qual quer juizo  
em tribunal, tudo quanto for a  
leia do outorgante para effectua-  
rem sua liquidação, assim  
como fôrarem qual quer amigavel  
composição, receberem recibos  
e quaes quer bens os queas  
poderem vender e passar em es-  
criptura publica como se elles  
outorgante presente interessasse, pa-  
ra lo que elles concedem os ma-  
is amplos e illimitados po-  
deres em direito permittidos  
podendo igualmente substabe-  
lecer os poderes desta em quem  
elles quiserem e resqal-os que  
quiserem, e que prohibida final-  
mente deir tudo por bono e  
racionais. E se como assim adis-  
se, so que dou fe, no poder es-  
te instrumento que sendo utili-  
do e accetado e assignado com as  
testemunhas Franceises Mros  
Porto e Antonio Martins Munda  
e em Olyptto Baptista Novy,

Escrivão e escrevi e assigno em  
publico e russo. de quem uso.

Emitt. De verdade  
Luzetta M. R. R.  
Antonio Martin Mendonça  
João de Deus Costa.

Procuração bastante que fare assigno  
qua Nifirino Lopez Medes, com  
abaixo se vê.

Sabeis quantos este  
publico instrumento de poderes de  
procuração bastante virem quem sen  
do no anno de Nascimento de Nos-  
so Senhor Jesus Christo, de mil oito  
centos e setenta e seis, aos trinta  
e seis do mes de Dezembro do dito  
anno, nesta Cidade de Catalão  
e cartorio de mim Escrivão abaixo  
assignado, sendo ali comparecio  
Nifirino Lopez Medes, morador nes-  
ta Cidade e reconhecido de mim  
Escrivão e das testemunhas soci-  
ante nomeadas e assignadas em  
presença das quaes por elle em  
torqante, me foi declarado que  
por esta e na melhor forma  
de Direito, nomeava e consti-  
tuia por seu bastante procura

procurador na Capital de Goyas,  
ao Senhor Tenente Paulo Mar-  
cos d' Arruda, para com espe-  
cialidade, receber na Thesou-  
raria da Fazenda, a gratifica-  
cao que a elle outorgante cabe  
em carreira desta Cidade,  
podendo o dito seu procurador, para  
esse fim fazer em nome do ou-  
torgante tudo quanto for preciso  
para recebimento do mesmo or-  
denado; para o que lhe concede os  
poderes amplos e illimitados que o  
procurador substitue esta em gran-  
de e comy. E se como assim o disse  
de que dou fe, no que os exte-  
riores que sendo lhe lido e a-  
ceitoe e assigno com as testemu-  
nhas Constançio Cavalcanti da  
Silveira e Francisco Jose Ruiz Man-  
co. Seu Alcaide Baptista Rave,  
Escrivão. De escrever e assigno em  
publico e raro de que uso.

Em 11 de Junho

Alcaide M. Ruiz

Referino Lopes Fede

Constancio Cavalcanti da Silveira Borna

Franç Jose Ruiz Manco

Procuração bastante que for vir-  
guis Rodrigues Lopes d' Olveira,  
com adiante de se.  
Saiba quantos este publico

instrumentos de poderes de presentacion  
 eac bastante virem, que sendo no  
 anno do Nascimento do Noss. Senhor  
 Jesus Christo, de mil eito centos  
 e setenta e setta, aos cinco dias  
 do mes de Janeiro do dito anno  
 nesta Cidade de Catalao e curto-  
 ria da minha Escrivia abaixo es-  
 cripta, sendo ahi compareceu Vir-  
 geilio Rodrigues Lopes d'Almeida,  
 morador nesta Cidade e reconhe-  
 cido da minha Escrivia e das tes-  
 temunhas abaixo nomeadas e as  
 assignadas em presenca das qua-  
 les, por elle subscripto, se foi  
 declarado que por esta e sua  
 melhor forma e Direito, nome-  
 avo e constituo por seu Sas-  
 tante e procurador da Capital de  
 Croydy, a Senhor Major Joao Fle-  
 ty de Campos Jurado, para com  
 especialidade, receber na Presen-  
 ca da Fazenda, duzentos mil  
 reis em estampilhas, sendo cem-  
 to e cincoenta mil reis em estan-  
 pilhas de duzentos reis e cincoen-  
 ta e um mil reis, para o que  
 concede-lhe os mais abrandos e illi-  
 mitados poderes em Direito per-  
 mettidos, para que em nome  
 do outorgante como se presente  
 fosse, e possa o mesmo, fazer  
 tudo quanto for mister para o

recapitulação das ditas estampilhas.  
Ela com assim o disse, os  
que deu fe, em yndio este  
Instrumento que assigna a-  
pos de elle ser lido, com as  
testemunhas - Antonio Mar-  
tins Mondim e João Carlos  
de Louisa. Elle Olyntio Gus-  
tosta Rodrigues, Escriuão e es-  
crivi e assigna em publico  
e a raso do que usou.

Em 11 de Junho de 1842  
Olyntio Gus-  
tosta Rodrigues Escriuão  
Antonio Martins Mondim  
João Carlos de Louisa


Procuração bastante que faz Fla-  
via Felicia dos Santos, com  
abaixo se vê.

Sabido que antes  
este publico instrumento de po-  
deres de procuração bastante  
virem, que sendo no anno  
do Nascimento de Nosso Senhor  
Jesus Christo, de mil oitocentos  
e setenta e sette, aos dese-  
zeis dias do mes de Janeiro  
do dito anno, nesta Cidade de  
Catalão e cartorio de minha  
Escrivação abaixo assignado, se-  
ra ahy, comparecer - Flavia

64  
J. T.  
Bar.

Felicia dos Santos, residentes neste Distrito e reconhecida de min-  
Escrivão e das testemunhas a-  
baixo nomeadas e assignadas.  
em presença das juizes, por  
ella outorgante, me foi decla-  
rado, que por esta e na melhor  
forma de Direito, nomeara  
e constituiria por seu bastan-  
te procurador à causa de  
Rocha Clemente, para com  
especialidade, vender e pas-  
sar escriptura p'terras escriva-  
ros e outros bens que pertencem  
à outorgante, podendo  
fazer as vendas onde lhe con-  
vier, para o que lhe concede  
os mais amplos e illimitados  
poderes em direito permitti-  
dos, podendo o dito seu pro-  
curador para effectuar qual  
quer venda de escravos ou ter-  
ras, requerer tudo quanto for  
preciso, e passar escriptura pu-  
blica como se ella presente fos-  
se, assim como substabelecer os  
poderes desta em quem lhe con-  
vier, e que prometta d'os ter-  
ros por firme e valioas. Em  
tempo declaro que a outorgan-  
te, declarou que só dava ao  
dito seu procurador, o direi-  
to e poder de vender e passar

escriptura publica, de umas  
terras que elle outorgante  
tem na Fazenda da Chapra-  
da - termo do Magarem, fi-  
cando de nenhum effeito o  
poder para vender esera-  
vos. E de como assim o dis-  
se os que dou fi, me peço  
este instrumento que sendo  
lido, e aceitou e assignou  
a seu nome - Francisco Ale-  
xandrino Bello com as testa-  
muntas João Felippe do Nas-  
cumento e Olympio Rodrigues  
da Cunha. E eu Olympio Ba-  
ptista Noir, Escrivão o es-  
crevi e assigno em publico e  
ras de quibus.

Em tt.  D. verda  
Olympio Noir  
Francisco Alexandrino Bello  
João Felippe do Nascimento  
Olympio Noir da Cunha.

Escriptura publica de venda  
de casa que faz Maria Del-  
fina da Conceição, à Felisbina  
Dutra de Carralho, como abaixo  
se vê:

Saibão quantos este publi-  
co instrumento de poderes e escri-

escritura publica de venda de  
 casca, ou como melhor nome em  
 Direito haya, e em, que sendo  
 no anno do Nascimento de Nosso  
 Senhor Jesus Christo, de mil oitenta  
 e setenta e sette, aos vinte  
 e tres dias do mes de Janeiro  
 do dito anno, nesta Cidade de  
 Catalao Provincia de Goiaz e car-  
 terio de minha escripta abaixo as-  
 signada, sendo ahi compareceram  
 Maria Delfina de Goncalves, como  
 vendedora e Felisbina Dutra de  
 Carralho, como compradora, ambas  
 residentes nesta Cidade e reco-  
 nhecidas de minha escripta e das  
 testemunhas adiante nomeadas  
 e assignadas, em presenca das  
 quaes, pela vendedora dita Ma-  
 ria Delfina de Goncalves, me  
 foi declarado, que nesta dita  
 vendida e vendido tinha de hoje  
 e para sempre a Felisbina Du-  
 tra de Carralho, uma morada de  
 casas, cita se nesta Cidade, a  
 qual se vende se pelo lado de cima  
 com o predio de Antonio Gonsal-  
 ves da Silva Almeida e pelo de  
 baixo, com um pasto de Pedro  
 Antonio Felippe da Silveira, en-  
 ja casa ella a houve por compra  
 feita a Doña Felicidade Perpétua,  
 e que vendida como vendido tinha a

a dita Felisbina Dutra, pelo pre-  
ço e quantia de quatro centos  
e cincoenta mil reis que mee-  
te a passar esta em moe-  
da corrente, e por ter feito  
a dita venda de sua livre  
e espontanea vontade, e em  
na guerra da compradora, to-  
do possejur e dominio que na  
mesma casa ella tinha, poden-  
do passada por sua quifida  
e que por esta se obri-  
gava a fazer a presente ven-  
da firme e valida. E pela  
compradora, me foi declarada  
de que aceitava as condições  
nesta mencionadas, appresen-  
tando-me os conhecimentos si-  
guientes: Numero cinco = Collecto-  
ria de Catalão = Imposto de Trans-  
missão de propriedade = Exerci-  
cio de mil oito centos e setenta  
e seis e mil oito centos e seten-  
ta e sette = Imposto, vinte e se-  
tte mil reis = A Senhora Felis-  
bina Dutra de Carvalho, pelo  
imposto da compra de um pre-  
cio por quatro centos e cincoen-  
ta mil reis. Pague em vinte e  
tres de janeiro de mil oito cen-  
tos e setenta e sette. O Collector  
R. Lopes = No verso do mesmo,  
via-se = Numero trescentos e

e juramento e um = Reis 5000.  
 Paguei em sellos em fulla de estam-  
 pithas, seis centos reis. Catalão,  
 23 de Janeiro de 1877. O Collector  
 Polypes = Numero setenta = The-  
 saouraria de Fazenda Provincial = A  
 pto de 11 pto de livro diario, ficou  
 debitado ao Collector Virginia Ro-  
 driguez Lopes de Oliveira, na quan-  
 tia de tres mil reis 03000  
 que pagou a Senhora Felisbina  
 Dutra de Carralho, de nozes e re-  
 thes de circuitos, para obter escri-  
 ptura publica. Sancionamento no  
 diario numero 70 = Collecto-  
 ria de Catalão, vinte e tres de  
 Janeiro de mil oitocentos e seten-  
 ta e sette. O Collector Polypes. E  
 de como assim o disserão e con-  
 trataram, os que souber, me  
 pediram esta escriptura, que  
 sendo-lhes lida à acituranõ e  
 assignarõ, assignando à rogo  
 da compradora por não saber,  
 Francisco Alves Porto, com as  
 testemunhas Manoel Roberto  
 de Pinheiro e Constantino Carval-  
 canti de Silveira Beserra. Em  
 Olinda Baptista Rodrigues, Escrivão  
 braõ a escrever e assigno em publico  
 e raro de que uso.

Em M.º De verdu  
 Olinda B.

Mora Delfina da Conceição  
Francisco Alves Porto  
Manoel Roberto da Paixão  
Constantino Cavalcanti da Silva Bezerra

Escritura pública de venda de  
terras que faz Constantino Ca-  
valcanti da Silveira Bezerra, à  
Manoel Roberto da Paixão, como  
abais de si.

Sabido quantos es-  
ta publico instrumento e poderes  
de escritura publica de venda de  
terras ou com melhor nome em  
dizido haja, sive que sendo no  
anno do Nascimento de Noss. Se-  
nhor Jesus Christo, de mil oitocen-  
tos e setenta e sette, aos vinte e  
tres dias do mes de Janeiro do di-  
to anno, nesta cidade de Batu-  
lai, Provincia de Cayar, e cartorio  
de meu Escrivaõ Tabais assignado,  
sendo ali compareceram, Cons-  
tante Cavalcanti da Silveira Be-  
zerra e sua mulher Leopoldi-  
na Augusta Alves d'Alves, co-  
mo vendedores, e Manoel Rober-  
to da Paixão, como comprador,  
tudo residentes no Districto des-  
ta Cidade e reconhecidos de meu  
Escrivaõ e das testemunhas ad-  
ante nomeadas e assignadas,

em ympossencia das quaes, pelas  
 vendicoes destes forstunais Ca  
 salcanti do Silveira Pimenta e  
 sua, mother D. Violante Margui  
 ta Alves d'Almeida, mi foz de  
 clarado, que por esta, vendico  
 e vendico tinda, ao Senhor Ma  
 mel Roberto da Cunha, uma par  
 te de terras, nas Fazendas do  
 Morro alto e na de Rosas e  
 uma outra parte na do Sitio  
 novo e qd sego - e uma parte  
 no Sitio da Fazenda do Morro  
 alto, cujas partes elles Suverinos  
 por heranca do sogro e Pai; cuja  
 venda fazião pelo yrees e quan  
 tia de oito centos e cincoenta  
 mil reis, que receberão ao pas  
 sar esta, cuja quantia e jus  
 tamente o que a elles treou  
 no inventario de seu sogro e Pai  
 e que pela mesma avaliacaõ  
 vendico ao dito Manoel Roberto; e  
 por terem feito a venda de suas  
 livres e espontaneas vontades, ce  
 dião na pressão do dito com  
 prador, toda ypassa, jur e do  
 minio que nas mesmas Ter  
 ras e sitios elles tinham; proden  
 do possuil as por sua que  
 ficão sendo, e elles por esta se  
 obrigavão a fazer a presente  
 venda boã em queil quer tem

tempo. E pelo comprador dito  
Manuel Roberto, me foi igual-  
mente declarados que aceitara  
as condições nesta men-  
cionada, apresentando-me  
os conhecimentos seguintes:  
Número Trinta e dois = Collec-  
toria de Catalão = Exercício  
de mil oito centos e setenta e  
seis a mil oito centos e setenta  
e sete = Imposto = Cincoenta  
e um mil reis = O Senhor Ma-  
nuel Roberto de Paicão, pela  
compra de uma quarta em um  
sítio e terras por oito centos  
e cincoenta mil reis = Pagou  
em vinte e tres de Janeiro de  
mil oito centos e setenta e sete.  
O Collector P. Lopes = Via se no  
verso do mesmo = Número tre-  
zentos e quarenta e dois = Reis  
um mil reis = Pagou um mil  
reus em folha de estampilhas  
Catalão, vinte e tres de Janeiro  
de mil oito centos e setenta e  
sette. O Collector P. Lopes = Nu-  
mero setenta e dois = Thesou-  
raria de Fazenda Provincial =  
H. folhas do livro diario, fica  
debitado ao Collector Virgilio  
Rodrigues Lopes d'Alveira, na  
quantia de tres mil reis R.  
3000, que pagou o Senhor

Manoel Roberto da Paizão, e os  
 seus e velhos diretores, para a  
 obter escriptura publica. Sem  
 commentos de mais n.º 72 - Col-  
 lectoria de Catalão, vinte e tres  
 de Janeiro de mil oito centos  
 e setenta e sette. O Collector  
 do Desejo - E de como assim o  
 debaixo e contratado, e que  
 foi fe' no q'co não esta es-  
 criptura, que sendo lhes li-  
 do e acceptado e assignado  
 com as testemunhas Francis  
 e Alves Porto e Olympio Rodri-  
 gues da Cunha. E de Olympio  
 Baptista Rodrigues, Escrivo  
 o escrevi e assigno em pu-  
 blico e raro do que se o.

Em 11.º de Dezembro  
 Olympio M. Rodrigues  
 Constante Cavalcanti da Silva Bezerra  
 Leopoldina Augusta Alas de Almeida  
 Manoel Roberto da Paizão  
 Francisco Alves Porto  
 Olympio Rodrigues da Cunha.  
 Olympio Baptista Rodrigues

Subsubdelegamento de uma procu-  
 ração, que faz Antonio Bon sul  
 ves da Silva Almeida, como  
 adiante se segue:

Sabido quantos este publico  
instrumento de poderes e su-  
bstitucimento de poderes  
a girrecuicciã bastante, si-  
nem, que sendo no anno de  
Nascimento de Nosso Senhor  
Jesus Christo, de mil oito  
centos e setenta e sette, ao  
vinte e tres dias do mes  
de Janeiro do dito anno, res-  
tao Cidadao de Catubã e car-  
torio de minha Escrivão abaixo  
assignado, sendo ali con-  
puzerem Antonio Gonsalves  
da Silva Almeida, morador  
nesta mesma Cidadao e re-  
conhecido da minha Escrivão  
e das testemunhas abaixo  
nomeadas e assignadas em  
presença das quaes pelo  
o dito Senhor Almeida, me  
fui declarado que substitui-  
cia todos os poderes que  
lhe dai dados na procura-  
cã que a elle passaraõ  
Magalhães Graça e tam-  
quãhã, ao Senhor Coro-  
nel Antonio da Silva Pa-  
ramhos, para que o mes-  
mo fosse de todos os po-  
deres que lhe foram con-  
feridos na dita procura-  
cã. E se como assim

e desse, do qual sou fei, no e se  
des este instrumento que de  
pois de lido, assignou com  
os testemunhos dos Joes Percei-  
ra e Araujo e Joes Teixeira  
Machado. Sea Quinto Baptista  
Rodrigues, Escrivão e escrevi e  
assigne em publico e russo e  
que recio.

Em 11. De Junho de 1780

Quinto 19. Rev.  
~~Ant. Gal. Almeida~~  
João Per. de Araujo  
João Teixeira Baptista

Escreptura publica de compra e  
venda de escravo que fazem Jo-  
aquim Custodio Ribeiro, Francisco  
Antes Pereira, Joes Baptista  
dos Santos e Joaquin Ferreira de  
Assumpção, como vendedores, e o  
Doutor Fernando Candido d'Almeida  
como comprador; tudo como abai-  
xo se vê.

Sabido quantos este pu-  
blico instrumento de poderes de  
escreptura publica de venda de  
escravo, ou como melhor nome  
em Direito haja, vivam, que sou-  
do no anno do Nascimento de Nos-  
so Senhor Jesus Christo, de mil  
seto centos e setenta e sette, nos

nos vinte e nove dias do mez de  
Janeiro do dito anno, nesta cidade  
de Catalão, Provincia de Go-  
yaz em meu cartorio, compare-  
ceram partes justas e contra-  
rias de uma como vendedores,  
Francisco Antero Pereira por si,  
e como Pai e Tutor dos Orphaõs  
Anna, Maria e Joaquina; Joa-  
quim Custodio Ribeiro; João Ma-  
pista dos Santos e Joaquin Fer-  
reira d' Assumpção, e de outra  
como comprador, o Doutor Fer-  
nando Candido d' Alvear; pre-  
sente. Tão ben o Tutor das  
supra ditos Orphaõs - Alexan-  
dre José d' Almeida; e pelos  
ditos vendedores, me foi de-  
clarado em presença das Teste-  
munhas abaixo nomeadas e  
assignadas (que todos reconh-  
eo pelos proprios e identicos, do  
que sou fe) que vendião como  
vendido tam ao supra dito  
Doutor Fernando Candido d' Al-  
vear, as partes que a elles cou-  
be no valor da escrava criola  
de nome Augustta, de idade  
de desvito para desenoze ann-  
os, filha da escrava criola  
de nome Francisca, que a el-  
les tã ben coube em partilha  
pelo fallecimento de seu sogro

90  
T.  
Cov.  
sobre Gosi: Joaquin da Silva, a qual  
Francisco, foi partilhada por seis  
herdeiros em virtude de que don  
de a lei depois a escrever sua  
gusta, veio a caber a cada um  
a sexta parte nesta ultima da  
qual sendo tao bom herdeiro da  
sexta parte e cunhado delles ven-  
dedores de nome Firmus, ja fal-  
lecido foi esta quinta lito divi-  
dido por quatro delles vendedores,  
isto e - a Maria Felicidade de  
Jesus, (mulher delles vendedor Joa-  
quim Custodio) a quantia de trin-  
ta e um mil quinhentos e se-  
tenta reis; a mulher do vende-  
dor Joao Baptista, a quantia  
de trinta e quatro mil reis; a Fran-  
cisco Antero Pereira, a quantia de  
vinte mil reis e a mulher de Jo-  
aquin Ferreira, a quantia de  
quatorze mil quatro centos e  
trinta, que ao todo prefaz a  
quantia de cem mil reis, sex-  
ta parte aquinhoadas ao dito  
herdeiro Firmus, ja fallecido; sin-  
do desta arte a ser a parte de  
Joaquin Custodio, de cento e trin-  
ta e um mil quinhentos e seten-  
ta; a de Joao Baptista de cen-  
to e trinta e quatro mil reis; e  
mais uma outra parte de cem  
mil reis que elle declarou por

pertencem lhe em virtude da per-  
missão feita com Francisco Pa-  
rreiras de Siqueira, e qual em-  
penho, anteriormente a essa per-  
missão, ao herdeiro José Luiz  
da Costa, essa sexta parte da  
referida escrava, sendo assim  
a Ter nella a quantia de du-  
zentos e trinta e quatro mil  
reys; e o vendedor Francisco Stu-  
tzer, somente a quantia de sin-  
ta mil reys, pertence lhe em  
dito escrava por ter como se  
clarou neste acto dado em qui-  
nhão a seus tres filhas orfãs,  
Bernarda, Maria, e Joaquim, nas  
partilhas feitas pelo falleci-  
mento de sua mulher a sex-  
ta parte que lhe coube na re-  
ferida escrava Augusta, (que  
sendo de cem mil reys) coube  
a cada orfão, a quantia de  
trinta e tres mil trescentos e trin-  
ta e tres reys; a Joaquim Fer-  
reira, a quantia de cento e  
quatorze mil quatro centos  
e trinta reys; e por isso de-  
claro supra ditos vendedores  
que tinham feito venda ao com-  
prador já mencionado, de suas  
partes ou quinhões na men-  
cionada escrava Augusta, no va-  
lôr de um conto de reys em

em moeda corrente, preço este  
 por quanto se haviam ajustado  
 com o dito comprador, fuser-lhe  
 a presente venda. Declarou nes-  
 te acto o curador dos Orfãos a  
 baixo assignado que havendo o  
 juiz d. Orfãos, concedido autho-  
 rização para effectuar-se na  
 parte relativa aos Orfãos já  
 referidos a presente venda cons-  
 tando consta dos autos no carto-  
 rio do Escrivão d. Orfãos desta  
 Cidade, não só elle Curador co-  
 mo o Tutor dos mesmas Orfãos  
 Francisco Antero Pereira, e assim  
 por parte dos mesmos Orfãos na  
 validade da venda de seus qui-  
 nhões, como neste acto acobitão  
 de declarar. E por todos os ven-  
 dedores, tutor e curador foi me  
 declarado que desde já trans-  
 ferem todo jur, dominio e posse  
 que elles tem sobre a dita es-  
 erava Augusto, para que elle  
 comprador a fique possuindo  
 como sua que fica sendo e de  
 seus herdeiras, e que a mesma  
 eserava se acha livre e desem-  
 baracada, de quaesquer onus,  
 ou pagamentos e Direitos Na-  
 cionaes, ficando a cargo do com-  
 prador o pagamento da respo-  
 etiva cisa. E para firmesa da

da mesma venda, que promettem  
fazer a boa e tanto em quilo co=  
mi. Para delle por suas pessoas  
e bens, presentes e futuras, ro=  
garão-me passasse esta es=  
criptura. E pelo comprador bi=  
to Doutor Fernando Gaudido  
d'Alvares, foi apresentado nes=  
te acto a importância de um  
cento de reis em notas ou  
moeda corrente que por en=  
trega della a todos vende=  
dores presentes e já mencio=  
nadas inclusive o Pae e tu=  
tor das referidos Orfãos Fran=  
cisco Antero Pereira, o que  
ou fe; e declarou o com=  
prador que por sua parte  
tão bem promette haver por  
firme e valioso o presente  
contrato de compra e venda  
nos termos retro e supra  
estipuladas. E neste acto  
por elle me foi apresen=  
tado o conhecimento do pa=  
gamento da casa e pelos  
vendedores me foi apre=  
sentado o conhecimento ou  
talão do pagamento dos  
direitos Municipaes e assim  
tão bem a certidão da  
matricula da referida  
eserara, Augusta; o que

Tudo o que se transcrever e sua  
 do Theor seguinte: Francisco Su-  
 ir de Magalhães, Escrivão intiri-  
 no da Collectoria Geral deste Mu-  
 nicipio = Certifico e dou fe que  
 avendo o livro especial de Matricu-  
 la de todas as escravos existentes  
 neste Municipio e nelle as folhas  
 vinte e nove encontrei a matricula que  
 faz menção e peticionario pela  
 maneira seguinte: Inqueto pro-  
 ta de tres annos de idade, solte-  
 ra, filha de Francisca e Inodor-  
 cis, fican deira - Larura, matri-  
 culada sobre o numero quinhen-  
 tos e sessenta e nove da matricu-  
 la geral do Municipio e dois da  
 relação, apresentada por Francis-  
 co Gutero Pereira, em desasette de  
 julho de mil oitocentos e setenta  
 e dois e sob o numero de ordens  
 das relações, cento e sessenta  
 e dois. E é o que se continha em  
 a dita matricula a que faz men-  
 ção a petição de Francisco Su-  
 ir de Magalhães Escrivão inti-  
 rino da Collectoria Geral des-  
 te Municipio. Catalogo, vinte e  
 nove de Janeiro de mil oitocen-  
 to e setenta e sette. Francisco  
 Suir de Magalhães, Escrivão in-  
 tirino que escrevi e assigno. Fran-  
 cisco Suir de Magalhães = Nome

Numero setenta e cinco = Thesouraria  
da Fazenda Provincial. A  
folha do livro Diario, fica debitada  
ao Collector Virgilio Rodrigues  
Lopes e Oliveira, na quantia  
de emarenta mil reis Rs 20000.  
Por pagar o Senhor Doutor Fer-  
nando Candido e Moura, pela com-  
pra da escrava Augusta, compra  
da por um cento e reis. Lan-  
çamento no Diario n.º 75 = Col-  
latoria de Catalao, vinte e nove de  
Janeiro de mil oito centas e se-  
tenta e sette. O Collector R. Lopes.  
do valor de emarenta e quatro  
e sette Rs 1000. Pagar um  
mil reis e sette em folha de  
estampilha. Catalao vinte e  
nove de Janeiro de mil oito cen-  
tas e setenta e sette. O Collec-  
tor R. Lopes = Numero setenta  
e seis = Thesouraria da Fazenda  
Provincial. A folha do livro Di-  
ario, fica debitada ao Collector  
Virgilio Rodrigues Lopes e Oli-  
veira, na quantia de tres mil  
reis Rs 3000. Por pagar  
o Senhor Doutor Fernando  
Candido e Moura de novos e  
velhos Direitos, para obter es-  
criptura publica Lançamento  
no Diario numero 76 Coll

Collectoria de Catalão 29 de Janeiro  
 de 1877. O Collector R. Lopes.  
 E se como assim o disserão e con-  
 trataram os que com fei, mi pe-  
 derão esta escriptura, que em  
 d. thes lida, a aciturão e as-  
 signarão, e por não saber escre-  
 ver o vendedor João Baptista,  
 assigna a seu rogo - Fernan-  
 do Antonio da Costa, e pelos  
 offiços (ausentes) assigna a seu  
 Pai e tutor Francisco Antero Pe-  
 reira e o Curador Alexandre Jo-  
 se d' Almeida, comprador e as  
 testemunhas - Virgínio Rodrigues  
 Lopes e Oliveira e Memaldo Ro-  
 driges Ribeiro. E em Olytho  
 Baptista Rodrigues, Segundo  
 Tabelião interito a escrever e as-  
 signo em publico e raso o que  
 furo

Em 11.º De Verdade

Olytho R. Rodrigues  
 Francisco Antero Pereira  
 Fernando e Antonio da Costa  
 Joaquim Custodio Ribeiro  
 Joaquim Ferreira de Assumpção  
 Alexandre Jose d' Almeida  
 Fernando Amario de Oliveira  
 Virgínio Rodrigues Lopes e Oliveira  
 Rinaldo Peix. Ribe.  
 Olytho Baptista Rodrigues

Clar.

Procuração bastante que faz Ben-  
edito José de Sousa, ao Morgado  
Doutor Fernando Candido d'Alve-  
ar, como abaixo se vê: Saibaes quan-  
to este publico instrumento de po-  
deres de procuração bastante vi-  
vem, que sendo no anno de Nas-  
cimento de Nosso Senhor Jesus  
Christo, de mil oitocentas e se-  
tenta e sette, aos seis dias do mez  
de Fevereiro do dito anno, nesta  
Cidade de Catalunha Província de  
Goyar, em meu cartorio, compare-  
ceu Benedicto José de Sousa,  
residente no Distrito desta Cida-  
de e reconhecido de mim Escri-  
vao e das testemunhas abaixo no-  
meadas e assignadas, em pre-  
sença das Juizes por elle ou-  
torquante, me foi declarado, que  
por esta e na melhor forma  
do Direito, nomeava e consti-  
tuia por seu bastante procu-  
rador, nesta Cidade de Catal-  
unha e mais onde couvier, ao  
Doutor Fernando Candido d'  
Alvear, para com especialida-  
de, perseguir pelos seus Direitos em  
todas as causas competentes, quer  
civis quer criminaes, que sair o ou-  
torquante intentur contra Antonio  
Ferreiras de Carvalho, pelos dam-

feminas por elle causadas em em-  
 aq[ue]s de porcos ou outorgante, po-  
 ra o que concede ao outorgado  
 os mais amplos e illimitadas po-  
 deres, inclusive os de poder fazer  
 quaes quer amigáveis composições  
 assim em juizo como fora d'elle e,  
 outo modo, consiliar se com a par-  
 te adversa, podendo o outorgan-  
 te impetrar perante os Juizes  
 e Tribunaes competentes as ne-  
 cessarias licenças para não  
 se dar o outorgante queixas por  
 precurador, como para accusar  
 ante os mesmos Juizes e Tribu-  
 nales, o que tubo ha' o outorgan-  
 te por firme e valido; podendo  
 o outorgado, ~~contra se~~ <sup>em</sup> elle outor-  
 gante presente fosse, requerer,  
 allegar e defender todo o seu  
 direito e justiça em todas as cau-  
 sas em que foi auctor ou Réo  
 em geral quer Juizo, fazer con-  
 siliacões, arrearar e fazer a  
 si todo o seu dinheiro e outros  
 quaes quer bens, fazer penho-  
 ras e sequestros, produzir e in-  
 quirir ou perguntar testemu-  
 nhos, dar de suspeito os jul-  
 gadores e Escrivas, appellar,  
 agravar, embargar e protestar e  
 substabelecer os poderes desta  
 em quem elle consier e reso-

e arrolar os parceleros e fazer  
tudo o mais que foi a seu  
beneficio e que finalmente pro-  
mitta e se temo q'oi firmo  
e valido. E de como assim o  
esse os que om fe', no pre-  
cis este instrumento que sen-  
da de lido e acitor e as-  
signou com as testemunhas  
Secundino Josi de Carralho e Vir-  
gilio Josi de Oliveira. E em Oly-  
tho Baptista Rodrigues, Escri-  
vaõ e escrevi e assigno em  
publico e ras. de que uso.

Em 11.<sup>o</sup> de Novembro  
Olytho M. Rodrigues,  
Benedicto J. de Sza  
Secundino Josi de Carralho  
Virgilio Josi de Oliveira

Procuração bastante que far  
Antonio Vieira Martins, como  
abaixo se ve:

Saibem que entor este publico  
instrumento e poderes e procu-  
ração bastante acima, que sen-  
da no anno de Nascimento  
de Nass. Senhor Jesus Christo,  
do mil oitocentos e setenta  
e sette, aos seis dias do mes de  
Fevereiro, do dito anno, neste Ci-  
dad de Catalão e cartorio de

um Escrivão abaixo assignado,  
 deves ali comparecer, Antonio  
 Vieira Martins, morador no Dis-  
 tricto desta Cidade e reconhecido  
 de um Escrivão e das testemu-  
 nhas abaixo nomeadas e assigna-  
 das em presença das quaes,  
 por elle autorquante, se foi de-  
 clarado, que por esta e nos ou-  
 tros forma de Direitos, nomea-  
 ra e constitua por seu Custode  
 e promotor, neste Cidade de Ca-  
 talão e mais onde consistir, o  
 Senhor Francisco Luis de Magalhães,  
 para ser especialidade, chamar  
 a juizo e fazer citar a Antonio  
 Floriano de Carvalho, morador em  
 São Domingos deste Districto, a-  
 fim de se jurar testemunhas pe-  
 rante juizo, competente e ser con-  
 trazião na forma da Lei, e as-  
 signar um termo de comparecer,  
 pelos factos que exporia, em seu  
 requerimento, podendo em nome  
 do autorquante como se presente  
 fosse, requerer e assignar qual  
 quer papel, assim como asse-  
 tar a todos os actos e inquiri-  
 ções em Testemunhas; para o  
 que concede-lhe os mais am-  
 plas e illimitadas poderes em  
 direito permittidos; podendo se  
 estabelecer esta em quem lhe

12  
M. consuet. E a como acima e  
depois, do que se fez, me peço  
este instrumento, que sendo lido  
e aceito e por não se  
dever assignar, assigna a seu  
rejo Carlos Antonio d'Andrade  
com as testemunhas Valeriano  
Machado do Nascimento e Fran-  
cisco José Rodrigues Mendes.  
Eu Olyntho Baptista Ribeiro =  
quis, presente e escrevi e as-  
signo em publico e rasado  
que vero.

Em M. D. C. C. De verbis  
Olyntho R. M. R. R.  
Carlos Antonio d'Andrade.  
Valeriano Machado da S.  
Francisco José Rodrigues

Procuração bastante que foi e as-  
signa Antonio Floriano de Car-  
valho, como abaixo se vê:

Saiba quantos este publico ins-  
trumento de poderes de procura-  
ção bastante virem, que sendo  
no anno do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo, de mil  
oitocentos e setenta e sette, aos  
dezeses dias do mês de Fere-  
reiro do dito anno, nesta Ci-  
dade do Catalão e cartorio de  
nossa Escrição abaixo assignado,  
sendo ali compareceu Antonio

76  
L.  
Cov.

Antonio Floriano de Carvalho, pro-  
curador no Distrito desta Cidade, e  
reconhecido de mim Escrivão e das  
testemunhas abaixo nomeadas e  
assignadas, em presença das quaes,  
pôr elle outorgante, me foi decla-  
rado, que pôr esta e na melhor  
forma de Direito, nome aru e cons-  
tituira por seu sustante procu-  
rador, nesta Cidade do Catalão  
e nullo outo concilio, ao Senhor  
Joaquim da Silva Seão, para  
com especialidade perseguir por  
seus Direitos em todas as ac-  
ções competentes quer civis quer  
crimes, requerendo, e allegando  
tudo quanto for abeneficio do ou-  
torgante na acção civil que en-  
tra o mesmo more neste Juizo  
Benedicto José de Souza, em Juizo;  
assim mais para defendel-o  
na acção de termo de hen. viver  
que elle more Antonio Vieira  
Martins, defendendo todo o seu  
Direito e justiça, Tanto no Civil  
como no crime em qual quer  
Juizo, podendo residir em au-  
diencia, para o que elle enca-  
de todos os poderes em Direi-  
to outorgado, assim mais, assi-  
gnar qual quer papel como  
se elle presente fosse, appellar  
agrarar, e allegar todo o seu

Seu direito em todas as causas mo-  
vidas a favor ou contra, em que for  
autor e réu, arrematador e seu si-  
nhoreiro, requerer, preencher  
de que estiver e processar, perseguir,  
impedir e perseguir testemu-  
nhas, embargos, fazer amiguo-  
veis e outras coisas, em fim  
praticar tudo que antes foi de  
benefício de autor quando em  
todas as suas dependências  
e causas judiciais, por si só  
como se elle presente fosse, pa-  
ra e que lhe conceda os mais  
amplos e illimitados poderes  
em Direito permitidos, po-  
dendo substituir e delegar esta em  
quem elle convier, e que  
prometta haver tudo por  
firmo e valioso. E de con-  
ta assim o disse, do que sou fei,  
meu pedio, este instrumento,  
que sendo lido e aceite  
e assignou com os testemu-  
nhas - Francisco Silveira de  
Lima e Virgilio José d'Ol-  
veira. E eu Olympio Baptista  
Noir, Escrivão, escrevi e as-  
signo em publico e russo  
a que usou.

Em 11 de Maio de 1870  
Olympio M. Noir.  
Antonio Francisco de Carvalho

Francisco Silveira de Sousa  
Virgilio José de Oliveira

Procurador bastante que foi Paulo  
de Souza Machado, como abai-  
xi se vê.

Actas quanto este publico in-  
veniente a poderes a procura-  
das bastante sobre, que sendo  
no anno do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo, de mil e  
dezentos e setenta e sete, aos  
vinte e dois dias do mez de Fe-  
vereiro do dito anno, nesta Cida-  
de de Petropolis e cartorio do min-  
isterio abaixo assignado, sendo  
ahi, compareceu Paulo Affonso,  
escrivão que foi do Capitão Mano-  
el da Costa, hoje liberto, e residen-  
te nesta Cidade, reconhecido  
a min. Erenisus e das Testemu-  
nhas abaixo assignadas, em pre-  
sença dos quizes, por elle se  
foi declarado que por esta con-  
stituição por seu procurador nes-  
ta Cidade, o Senhor Joaquin-  
do Silva Deus, quem com espe-  
cialidade, requer o allegar  
tudo tudo quanto foi a bene-  
ficis do interquente a fim de poder  
haver no inventario e partilhas  
que se está procedendo nos bens

de quem se trata, e quanto  
de direito e como em tal caso  
e mesmo sobre, ficando e sendo  
de outorgante, ficando e sendo  
sem prejuizo para a mesma  
a dita quantia, fazer tudo quan-  
to for preciso, e em o presente  
fazer, para e que em con-  
ceder e retirar, e illimi-  
tar poderes. E o. como assim  
e assim de que se fez, e pe-  
do este instrumento que depo-  
is de a receber e cumprir, assi-  
gna a seu rogo Antonio Mar-  
tin Mendonça com as testemunhas  
Antonio Dias Mascarenhas e  
João Carlos de Sousa e seu Olym-  
pio Baptista de Moraes, Escrivão  
e escrevi e assigno em publico  
e caso de que sou.

Em 11.º de Junho de 1872

Olympio de Moraes

Antonio Dias Mascarenhas

João Carlos de Sousa

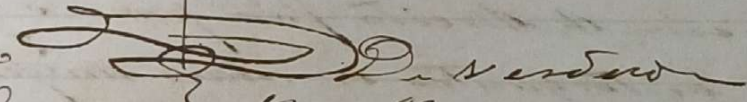
Antonio Dias Mascarenhas

Procuração bastante que fazem e assignam  
Antonio de Silva Ribeiro e Manoel de Sil-  
va Ribeiro, como abaixo se vê:

Talvez quantos este publico instrumento de  
poderes de procuração bastante, siron, que  
sendo no anno do Nascimento de Jesus Se

de Jesus Christo, de mil oitocentos e setenta  
 e sette, <sup>oito dias do mês de Março</sup> nesta Cidade de Catalão e con-  
 tado de minha Escrição abaixo assignado, e por  
 ahy. compareceram Antonio do Silva Nêles-  
 ro e Manuel do Silva Nêlesro, ambos me-  
 sacros no Districto desta Cidade, e recem-  
 bidos de minha Escrição e das testemunhas  
 abaixo nomeadas e assignadas, em presen-  
 ça das quaes por elles outorgantes se  
 foi declarado, que por esta e na melhor  
 forma de Direito, nomeação e constituição  
 por seu Albergado, nesta Cidade de Ca-  
 talão e mais sua consier ao Doutor  
 Fernando Candido d'Alvira, jurou em  
 especialidade, para as ações necessa-  
 rias a fim de reindicar todos os bens não  
 se pertencentes ao casal de sua mãe Dona  
 Maria Custodia de Jesus, casada em Terceira nu-  
 pcias com Valeriano Maxado do Nascimento,  
 os quaes, tem sido vendidos e alheados em  
 proprio, não só de Direito, delles outorgantes  
 como dos de mais herdeiros; como tão bem  
 reindicar aquelles bens que foram adqui-  
 ridos com o rendimento dos bens do casal e  
 que tem sido alheados pelo marido de mãe  
 delles outorgantes e assim tão bem para  
 proprio todas as ações que se fizerem mis-  
 ter, inclusive as de nullidade e rescisão  
 e de fernencia e outras iguaes, contra  
 quem de Direito for, para o que concedem  
 os outorgantes os mais amplos e illimita-  
 dos poderes ao outorgado, para que em  
 nome delles outorgantes como se presente fossem

juassa, puzcurar, sequer, alligat e depende  
e non dinto e justica em todas as causas  
e em causas mesmas e por morar, em que  
foi autor ou coo, em qual quer que se ou  
deberat, fazer e cumprir a que a  
com ams d'aquele que se o que se de Par,  
e de cada e haver a si todo e seu de hanc  
e que se que se em a ellas portucao, se-  
quias, puzcurar, sequer, recer e dar  
justicias, fazer em suas causas, puzcu-  
rar, sequer e cumprir testamunhas, dar  
e suspensao de julgar e de d'aquele e ma-  
is puzcurar de justica, appellar, aggrarar,  
embargar, puzcurar, substitueler os  
puzcurar de cada em que se de coo e  
fazer tudo mais que foi a beneficio  
dos autorantes, e fazendo amiza-  
reis e compoziens, sendo tudo por  
firmo e valido. E se como assim  
e de d'aquele e de que se de, me pedira  
este instrumento, que sendo lido  
e accituro e assignado, com as  
testamunhas por Manoel da Silva e  
Vergilio por de Pereira. Em tempo  
de d'aquele, que no correr desta, foi em  
entre Lisboa que de - nos cinco dias  
do mes de Março. E se de d'aquele. Ga-  
pitista de d'aquele, de d'aquele e de d'aquele  
e assigno em publico e sem de que  
uro.

Em 11:   
de d'aquele B. de  
Manoel da Silva Ribeira

Antonio da Sa Ribeiro  
Escholar da Sa  
Nirgilio Jose de Oliveira

99  
L. 600

1888

Tom este livro de Notas setenta e nove fo-  
lhas todas por mim numeradas e rubricadas  
com ambrica de que uso - Car. e troc no  
principio e competente termo a abertura.  
Catalai, 4 de Fevereiro de 1876.



*Handwritten signatures and scribbles over the stamps.*

Li  
A  
1

510 9 10  
1000